



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVIII Nº 060 SÃO LUÍS, SEGUNDA - FEIRA, 1º DE ABRIL DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros 01

ATO

Defensoria Pública do Estado 10

AVISOS

Câmara Municipal de Bom Jardim - MA e Outros..... 11

CERTIFICADOS

Secretaria de Estado do Esporte e Lazer..... 15

COMUNICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão e Outras.... 15

CONTRATOS

Defensoria Pública do Estado e Outros 17

CONVOCAÇÕES

Secretaria de Estado da Saúde e Outras..... 22

EDITAL

Defensoria Pública do Estado 24

ERRATA

Prefeitura Municipal de Bacabeira - MA..... 24

INTIMAÇÕES

Comarca de Riachão - MA / Serventia Extrajudicial..... 24

NOTIFICAÇÃO

Secretaria de Estado da Saúde 25

PORTARIAS

Defensoria Pública do Estado 25

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Consórcio Intermunicipal Multimodal - CIM 26

TERMOS DE ADESÃO

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA 28

TERMOS DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Zé Doca - MA..... 29

TERMOS DE AUTORIZAÇÃO

Secretaria de Estado da Saúde 29

TERMOS DE COMPROMISSO

Defensoria Pública do Estado 29

TERMO DE COMODATO

Consórcio Intermunicipal Multimodal - CIM 30

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MA 30

TERMO DE DOAÇÃO

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais .. 31

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Secretaria de Estado da Educação 31

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais. 31

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 009/2022 – UGCC/SINFRA PROCESSO Nº. 198542/2023 – SINFRA. - DAS PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Ed. Clodomir Milet, 3º andar, bairro Calhau, São Luís- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, neste ato representada pela Secretária

Adjunta de Administração e Finanças a Sra. **MILENA APOLÔNIO DE BARROS RAHBANI MARTINS**, conforme ID 0879004, designado pela Portaria nº12 de 07 de março de 2023, do Secretário de Estado de Infraestrutura/SINFRA, brasileira, casada, portadora do RG Nº 896498980, inscrita no CPF nº 949.372.733-53, residente e domiciliada nesta Capital e a empresa **AGRASTY CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 63.407.548/0001-70, com sede Rua 07, nº 15, Quadra 17, Bairro São Francisco na Cidade de São Luís-MA, neste ato representado pelo Sr. **RICARDO PEREIRA BARROS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 033649252007-0 SSP/MA e inscrita no CPF (MF) sob nº 088.863.003-44, residente e domiciliado na Av. Colares Moreira, nº 05, Qdra. 19, Bairro Calhau na Cidade de São Luís-MA, CEP: 65.070-000. **DO OBJETO DO CONTRATO: “EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS NO ESTADO DO MARANHÃO”. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR: 1.1.** O acréscimo do presente Termo Aditivo é de **48,85%** (quarenta e oito vírgula oitenta e cinco por cento) sob o valor do contrato, equivalente a **R\$ 18.289.547,75** (Dezoito milhões, duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos); **1.2.** O valor do **reajustamento** é de **R\$ 10.159.968,15** (Dez milhões, cento e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e quinze centavos).O Contrato nº 009/2022 – UGCC/SINFRA, passa a ter o valor de **R\$ 65.892.487,45** (Sessenta e cinco milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária e conforme NE Nº 000361/2024 datada do dia 20/03/2024: PTRES: 1545106344895021235, FONTE: 15001010000, ND: 409051; UGR: 530101; SUBAÇÃO: 021235. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de março de 2024. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93. São Luís, 21 de março de 2024. **ASSINATURAS: MILENA APOLÔNIO DE BARROS RAHBANI MARTINS**, conforme ID 0879004, portadora do RG Nº 896498980, inscrita no CPF nº 949.372.733-53, pela SINFRA e **RICARDO PEREIRA BARROS**, portador da Cédula de Identidade nº 033649252007-0 SSP/MA e inscrita no CPF (MF) sob nº 088.863.003-44, na condição de representante da empresa **AGRASTY CONSTRUÇÕES LTDA**. Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. **Maria José Mendes Vieira** Gestor de Contratos e Convênios – UGCC/SINFRA ID nº 00893905.

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 015/2022 – UGCC/SINFRA PROCESSO Nº. 198534/2023 – SINFRA - DAS PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Ed. Clodomir Milet, 3º andar, bairro Calhau, São Luís- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, neste ato representada pela Secretária Adjunta de Administração e Finanças a Sra. **MILENA APOLÔNIO DE BARROS RAHBANI MARTINS**, conforme ID 0879004, designado pela Portaria nº12 de 07 de março de 2023, do Secretário de Estado de Infraestrutura/SINFRA, brasileira, casada, portadora do RG Nº 896498980, inscrita no CPF nº 949.372.733-53, residente e domiciliada nesta Capital e a empresa **AGRASTY CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ



(MF) sob o nº 63.407.548/0001-70, com sede Rua 07, nº 15, Qd 17, Bairro São Francisco na Cidade de São Luís-MA, neste ato representado pelo Sr. **RICARDO PEREIRA BARROS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 033649252007-0 SSP/MA e inscrita no CPF (MF) sob nº 088.863.003-44, residente e domiciliado na Av. Colares Moreira, nº 05, Qd. 19, Bairro Calhau na Cidade de São Luís-MA, CEP: 65.070-000. **DO OBJETO DO CONTRATO:** “SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA PARA O ESTADO DO MARANHÃO”. **CLAUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:** 1.1. O acréscimo do presente Termo Aditivo é de **49,49%** (quarenta e nove vírgula quarenta e nove por cento) sob o valor do contrato, equivalente a **R\$ 9.023.339,25** (Nove milhões, vinte e três mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos); 1.2. O valor do reajustamento é de **R\$ 5.418.997,87** (Cinco milhões, quatrocentos e dezoito mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos). O Contrato nº 009/2022 – UGCC/SINFRA, passa a ter

o valor de **R\$ 32.674.206,35** (Trinta e dois milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, duzentos e seis reais e trinta e cinco centavos). O mesmo é resultante da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 010/2021 – SEGOV. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária e conforme NE Nº 000362/2024 datada do dia 20/03/2024: **PTRES: 1545106343287003716; FONTE: 1500101000; ND: 449051; UGR: 530101; SUBAÇÃO: 003716. DATA DA ASSINATURA:** 21 de março de 2024. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93. São Luís, 21 de março de 2024. **ASSINATURAS:** **MILENA APOLÔNIO DE BARROS RAHBANI MARTINS**, conforme ID 0879004, portadora do RG Nº 896498980, inscrita no CPF nº 949.372.733-53, pela SINFRA e **RICARDO PEREIRA BARROS**, portador da Cédula de Identidade nº 033649252007-0 SSP/MA e inscrita no CPF (MF) sob nº 088.863.003-44, na condição de representante da empresa **AGRAS-TY CONSTRUÇÕES LTDA.** Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. **Maria José Mendes Vieira** Gestor de Contratos e Convênios – UGCC/SINFRA ID nº 00893905.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2022-SEDES. PROCESSO Nº 2024.15000.00626-SEDES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940. 097/0001-48, e a Empresa Rede Food Serviços e Alimentos Ltda-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 23.333.316/0001-09. **CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, modificando as Cláusulas Quarta, Quinta e Sexta do Contrato nº 26/2022–SEDES, que passam a vigorar respectivamente com a seguinte redação: **CLÁUSULA QUARTA–DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** Ao presente Instrumento dá-se o valor total de R\$ 1.339.260,00 (hum milhão, trezentos e trinta e nove mil, duzentos e sessenta reais). Parágrafo Primeiro: A despesa referente ao presente Instrumento correrá as expensas da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	15000-Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social
UG	150101–SEDES
UO	15101–SEDES
Fonte	1.500.101000-Recursos Não Vinculados de Impostos
Programa de Trabalho	08.306.0193.4781
Natureza de Despesa	33.90.39.41-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica/Fornecimento de Alimentação
Subação	020434-Fornecimento de Alimentação-Restaurante Popular em Pastos Bons-Comida na Mesa
Nota de Empenho	2024NE000526

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 5.1 O presente Contrato terá o prazo prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 26 de março de 2024, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, considerando que a natureza do objeto contratado se refere a um serviço de natureza contínua, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações e normas pertinentes. **CLÁUSULA SEXTA–DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:** 6.1 O custo por refeição/almoço pago pelo Estado no Município de Pastos Bons será de R\$ 14,75 (quatorze reais e setenta e cinco centavos), a contrapartida paga pelo usuário de baixa renda, ao preço acessível no valor de R\$ 1,00 (um real). Para a refeição/jantar o custo pago pelo Estado será de R\$ 8,94 (oito reais e noventa e quatro centavos), a contrapartida paga pelo usuário de baixa renda ao preço acessível de R\$ 1,00 (um real).

PASTOS BONS (Almoço)					
Mês/ano	Quantidade de dias de distribuição de refeições/mês	Quantidade de almoço/dia	Quantidade de refeições/mês	V. Unitário (Almoço)	Valor Total
Mar/24	5	250	1.250	14,75	18.437,50
Abr/24	21	250	5.250	14,75	77.437,50
Mai/24	21	250	5.250	14,75	77.437,50
Jun/24	21	250	5.250	14,75	77.437,50
Jul/24	21	250	5.250	14,75	77.437,50
Ago/24	22	250	5.500	14,75	81.125,00
Set/24	21	250	5.250	14,75	77.437,50
Out/24	21	250	5.250	14,75	77.437,50
Nov/24	21	250	5.250	14,75	77.437,50
Dez/24	21	250	5.250	14,75	77.437,50
Jan/25	21	250	5.250	14,75	77.437,50

Fev/25	21	250	5.250	14,75	77.437,50
Mar/25	18	250	4.500	14,75	66.375,00
TOTAL			63.750		940.312,50

PASTOS BONS (Jantar)					
Mês/ano	Quantidade de dias de distribuição de refeições/mês	Quantidade de jantar/dia	Quantidade de refeições/mês	V. Unitário (Jantar)	Valor Total
Mar/24	5	175	875	8,94	7.822,50
Abr/24	21	175	3.675	8,94	32.854,50
Mai/24	21	175	3.675	8,94	32.854,50
Jun/24	21	175	3.675	8,94	32.854,50
Jul/24	21	175	3.675	8,94	32.854,50
Ago/24	22	175	3.850	8,94	34.419,00
Set/24	21	175	3.675	8,94	32.854,50
Out/24	21	175	3.675	8,94	32.854,50
Nov/24	21	175	3.675	8,94	32.854,50
Dez/24	21	175	3.675	8,94	32.854,50
Jan/25	21	175	3.675	8,94	32.854,50
Fev/25	21	175	3.675	8,94	32.854,50
Mar/25	18	175	3.150	8,94	28.161,00
TOTAL			44.625		398.947,50

CLÁUSULA SEGUNDA–DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** São Luís (MA), 22 de março de 2024. **ASSINATURAS:** Pela **SEDES: LOURVÍDIA SERRÃO ARAÚJO CALDAS**–Secretária Adjunta de Segurança Alimentar e Nutricional-CPF nº 126.523.263-68. Pela **CONTRATADA: JOÃO CARLOS FONSECA DE CARVALHO**-Procurador-CPF nº 964.543.853-53.**STEPHANO PEREIRA SEREJO** Chefe da Assessoria Jurídica/SEDES ID nº 852046-1.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE ADITIVO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 38/2022/SEGOV/MA. PROCESSO N.º 2024.110124.00022/SEGOV/MA. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV/MA, CNPJ n.º 24.393.108/0001-50, representado por seu titular, **MÁRCIO RIBEIRO MACHADO**, CPF n.º 237.742.823-15. CONTRATADA: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ n.º 01.335.973/0001-44, representada por **SAULO BRUNO GALVÃO ARAÚJO**, CPF n.º 025.932.913-46. **OBJETO:** O presente aditivo contratual tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses. **DO VALOR:** O presente instrumento de contrato permanecerá o valor total de R\$ 295.500,00 (duzentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais). **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 38/2022-SEGOV/MA, contados a partir de 31/03/2024 com término em 30/03/2025. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 110124 – SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO; UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL: SEGOV; LICITAÇÃO: ADITIVO CONTRATUAL; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 0220- ASSISTENCIA DIRETA AO GOVERNADOR; AÇÃO: 6078- GERENCIAMENTO DAS RESIDENCIAS OFICIAIS; FONTE DO RECURSO: 1.5.00.101.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBAÇÃO: 24217- MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS; NATUREZA: 339030- MATERIAL DE CONSUMO; NATUREZA: 339039- SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA; MODALIDADE: GLOBAL; MODALIDADE: ESTIMATIVO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** com fundamento no Decreto nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 32598/2010, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 26/03/2024. **MÁRCIO RIBEIRO MACHADO** SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 06/2023/ASSJUR/SEMA– PROCESSO SIGEP n.º 2308180018. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.023.045/0001-03 e o INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA – IADVH, inscrita no CNPJ sob o nº 21.843.341/0001-07. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 06/2023/ASSJUR/SEMA. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 180 dias, contados do dia 26 de março de 2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Regional:99; Programa:0355; Ação:4589; Função:18; Subfunção:541; UG:200901; UO:20901; Fonte: 1.759.107; Subação: 016273; ND: 33.90.37.14. **DATA DE ASSINATURA:** 21 de março de 2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei complementar nº 147/2014. **FORO:** Comarca de São Luís – MA. **SIGNATÁRIOS:** **PEDRO CARVALHO CHAGAS**, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, e Sr. Geová Fernando dos Santos, representante legal do INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA – IADVH. São Luís – MA, 26 de março de 2024. **PEDRO CARVALHO CHAGAS** Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Assinado Eletronicamente.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2020 - PGE/MA - Processo Administrativo 0105074/ 2023. Partes: ESTADO DO MARANHÃO através da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.399337/0001-74, sediada nesta Capital à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, lote 25, Quadra 22, Quintas do Calhau e a empresa CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS



GERAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.361.040/0001-64, sediada na Rua dois, conjunto Rancho Dom Luís, Bairro Anil, São Luís – MA, Cep: 65045-247. **Objeto:** Repactuação dos preços do Contrato nº 011/2020 – PGE/MA, no valor de R\$ 453,65 (quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos), decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho nº 2022/2022. **Base Legal:** Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. **Data da Assinatura:** 21 de março de 2024. **Vigência:** Até 31 de dezembro de 2024. **Valor:** O valor mensal do contrato passa a ser no valor de **R\$ 18.547,24 (dezoito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos)** e o valor retroativo do reajuste de preços será no montante de R\$ 3.175,55 (três mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), pagos pela CONTRATADA aos seus Colaboradores, em função da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022, pelo período de 25/05/2022 a 31/12/2022. **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 11103-Procuradoria Geral do Estado. Unidade Orçamentária: 110103 - Procuradoria Geral do Estado. FUNÇÃO: 03 - Essencial à Justiça. SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral. PROJETO / ATIVIDADE: 4450 – Gestão do Programa. Natureza da Despesa: 3339000 SUBAÇÃO: 2511 – Limpeza e Conservação. FONTE DE RECURSOS: 0101 - Recursos do Tesouro do Estado. **Foro:** Fica eleito o foro da cidade de São Luís, para dirimir qualquer dúvida do presente instrumento. **Representante da Contratante:** SOCORRO DE MARIA SANTANA TRABULSI, OAB/MA nº 2510 e CPF nº 124.849.033-91 e **Representante da Contratada:** LEONARDO CERQUEIRA CARVALHO, RG nº 0283810720042 GEJUSPC-MA e CPF nº 022.487.115-30. Leidyane Maria Silva Lins, Chefe de Serviços de Controle de Contratos da PGE/MA (respondendo). Em São Luís, 21 de março de 2024. **Socorro De Maria Santana Trabulsi** Procuradora Geral Adjunta.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Resenha nº 221/2024 – Terceiro Termo Aditivo nº 007/2024 ao Contrato nº 016/2021 – Processo nº 0000352.110000931.0.2024. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ nº 00.820.295/0001-42 e SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, CNPJ nº 33.683.111/0001-07. OBJETO DO ADITIVO: o presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO de VIGÊNCIA, previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA, do contrato nº 016/2021, por mais 12 (doze) meses, com início a partir de 21/03/2024, de acordo com o previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos financeiros necessários para fazer frente as despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho nº: 03.092.0623.2656.023621; Elemento de Despesa: 339040.17 – Computação em Nuvem – Infra com Serviço; e FR: 15001010000. Nota de Empenho nº 2024NE000616. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2024. ASSINATURA: Defensoria Pública do Estado do Maranhão: Dr. Gabriel Santana Furtado Soares - Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão e pela empresa, o Sr. Carlos Henrique Rodrigues Alexandria e pela Sra. Alexandra Vitorio de Moraes Silva. ARQUIVAMENTO: Pasta – Resenhas 2024. São Luís, 20 de março de 2024. Livia Guanaré Barbosa Borges- Assessoria Jurídica/DPE-MA.

Resenha nº 222/2024 – Processo nº 0000281.110000971.0.2024 – Primeiro Aditivo nº 002/2024 – Contrato nº 001/2023 – ASSESSOR JURÍDICO. Convênio nº 880896/2018/MJSP/SENAPPEN. Partes: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e EZEQUIEL BARROS NASCIMENTO. Objeto: pelo presente Termo Aditivo, o Contrato nº 001/2023 - ASSESSOR JURÍDICO, celebrado com o Assessor Jurídico EZEQUIEL BARROS NASCIMENTO, fica PRORROGADO, por mais 06 (seis) meses, pelo período de 13/05/2024 a 12/11/2024. Dotação Orçamentária: os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho nº: 03.092.0623.2656.000166;

Termo Aditivo /Prorrogação Contrato Profissional (0029346) SEI 0000281.110000971.0.2024 / pg. 1 Elemento de Despesa: 339036.06 – Serviços Técnicos Profissionais; e FR: 2.7.00.000003 Superávit do Convênio nº 88896/2018-DPE/DIRPP/DEPEN - Fonte 2700.00003. Data da Assinatura: 19/03/2024. Assinaturas: Defensoria Pública do Estado do Maranhão: Dr. Gabriel Santana Furtado Soares – Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão e Ezequiel Barros Nascimento. Arquivamento: Pasta Resenhas 2024. São Luís, 20 de março de 2024. Livia Guanaré Barbosa Borges. Assessoria Jurídica – DPE/MA.

RESENHA Nº 226/2024. PRIMEIRO ADITIVO Nº 004/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2022 – ASSISTENTE SOCIAL. PROCESSO Nº 0000280.110000971.0.2024. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e de outro lado JEANE KARLA COSTA FERREIRA NUNES. OBJETO DO ADITIVO: pelo presente Termo Aditivo, o Contrato nº 011/2022, celebrado com a ASSISTENTE SOCIAL–JEANE KARLA COSTA FERREIRA NUNES, fica PRORROGADO por mais 06 (seis) meses, pelo período de 02/05/2023 a 01/11/2024. BASE LEGAL: Convênio 880896/2018/DIRPP/DEPEN e Lei Estadual nº 6.915/97. DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2024. ASSINATURA: Dr. Gabriel Santana Furtado Soares–Defensor Público Geral – do Estado, e de outro lado Jeane Karla Costa Ferreira Nunes. - Contratada. ARQUIVAMENTO: Pasta Resenhas – 2024. São Luís, 21 de março de 2024. Livia Guanaré Barbosa Borges – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

Resenha nº 228/2024. – Processo nº 0000239.110000971.0.2024 – Primeiro Aditivo nº 003/2024 – Contrato nº 028/2022 – ASSESSORA JURÍDICA. CONVÊNIO Nº 880896/2018/MJSP/SENAPPEN. Partes: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e DINE CARLA FERREIRA LEITE. Objeto: pelo presente Termo Aditivo, o Contrato nº 028/2022, celebrado com a ASSESSORA JURÍDICA – DINE CARLA FERREIRA LEITE, fica PRORROGADO, por mais 06 (seis) meses, pelo período de 01/05/2024 a 31/10/2024. Dotação Orçamentária: os recursos financeiros necessários para fazer frente as despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho nº: 03.092.0623.2656.000166; Elemento de Despesa: 339036.06 – Serviços Técnicos Profissionais; e FR: 2.7.00.000003 Superávit do Convênio nº 88896/2018 – DPE/DIRPP/DEPEN. Data da Assinatura: 18/03/2023. Assinaturas: Defensoria Pública do Estado do Maranhão: Dr. Gabriel Santana Furtado Soares – Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão e Dine Carla Ferreira Leite. Arquivamento: Pasta Resenhas 2024. São Luís, 25 de março de 2024. Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade. Assessoria Jurídica – DPE/MA.

Resenha nº 234/2024 – Quarto Termo Aditivo nº 009/2024 ao Contrato nº 003/2021 – Processo nº 0000992.110000936.0.2024. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ nº 00.820.295/0001-42 e ARTHOS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ nº 08.489.384/0001-60. OBJETO: o presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA de que trata a cláusula SEGUNDA do contrato nº 03/2021, o qual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 01/04/2024 a 31/03/2025, visando a continuidade da prestação de serviços, em conformidade com o previsto no art. 57, II, da lei 8.666/93, bem como a supressão do valor contratual, correspondendo uma redução aproximada de 2,129% do valor atual do posto de serviço do contrato nº 03/2021, equivalendo a redução de R\$ 87,92 (oitenta e sete reais e noventa e dois centavos) no valor unitário do posto de serviços terceirizados de apoio administrativo para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos financeiros necessários para fazer frente as despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho nº: 03.092.0623.2656.023620; Elemento de Despesa:

33903714 – Locação de Mão de Obra – Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional; FR: 1500101000. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 21/03/2024. ASSINATURAS: Defensoria Pública do Estado do Maranhão: Dr. Gabriel Santana Furtado Soares – Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão e pela empresa, o Sr. Adilton Rocha Neves. ARQUIVAMENTO: Pasta – Resenhas 2024. São Luís, 25 de março de 2024. Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade – Assessoria Jurídica/DPE-MA.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 242/2023-GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA VITAL FORTE HOSPITALAR LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.110215.04119 - EMSERH. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 242/2023-GGC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001 - 63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH - Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** VITAL FORTE HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 33.758.116/0001-43. **REPRESENTANTE LEGAL:** MARCEL FERREIRA PENHA. CPF: 050.311.673-43. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO do Contrato nº 242/2023 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 08/05/2023. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 09/05/2024 e com término previsto para 09/05/2025. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da “CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 2.547.240,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, duzentos e quarenta reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 - Drogas e Medicamentos. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.04119- EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 26/03/2024. São Luís (MA), 26 de março de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 240/2022-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME. PROCESSO SEI Nº 2024.110215.03958. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 240/2022-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME. CNPJ: 03.284.595-0001-42. **REPRESENTANTE LEGAL:** IARA PRAXEDES SOUZA DA SILVA. CPF: 024.289.595-84. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO do Contrato nº 240/2022-GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 27/04/2022. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/04/2024 e com término previsto para 29/04/2025. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO:** O item 11.7 da “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 11.909,54 (onze mil, novecentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-26 Serviços de Dedetização – Controle de Pragas. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo SEI nº 2024.110215.03958, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Primeira do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 26/03/2024. São Luís (MA), 26 de março de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2023-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA VITAL FORTE HOSPITALAR LTDA. PROCESSO SEI Nº 2024.110215.03233. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2023 - GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** VITAL FORTE HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 33.758.116/0001-43. **REPRESENTANTE LEGAL:** MARCEL FERREIRA PENHA. CPF: 050.311.673-43. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E A SUPRESSÃO do Contrato nº 151/2023 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 12/04/2023. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/04/2024 e com término previsto para 13/04/2025. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria



nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA SUPRESSÃO:** Pelo presente Termo Aditivo, fica suprimido pela metade o quantitativo dos itens 04, 06 e 07 do objeto do Contrato nº 151/2023-GCC/EMSERH, o que equivale ao percentual de 50% (cinquenta por cento), o que representa a importância de **R\$ 13.605,00 (treze mil, seiscentos e cinco reais)**, conforme tabela abaixo:

Item	Quantitativo Contratado	Quantitativo após a supressão
04	12.000	6.000
06	4.000	2.000
07	3.000	1.500

Com a supressão, o valor global do contrato passará de R\$ 27.210,00 (vinte e sete mil, duzentos e dez reais) para **R\$ 13.605,00 (treze mil, seiscentos e cinco reais)**. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 13.605,00 (treze mil, seiscentos e cinco reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 – MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.03233- EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta, Décima Quarta e Décima Oitava do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DARATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 26/03/2024. São Luís (MA), 26 de março de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2023-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA. PROCESSO SEI Nº 2024.110215.03921.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2020-GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA FUJICOM COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E IMPORTAÇÃO LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI! Nº 2024.110215.03566. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2020 - GGC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** FUJICOM COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E IMPORTAÇÃO LTDA. CNPJ: 02.323.120/0002-36. **REPRESENTANTE LEGAL:** Francisco Cardoso de Oliveira Júnior. CPF: 644.089.573-72. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO, SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO E RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE do Contrato nº 144/2020 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 14/05/2020. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 16/05/2024 e com término previsto para 16/05/2025. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da “CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA SUPRESSÃO:** Pelo presente Termo Aditivo, ficam suprimidos do objeto do Contrato nº 144/2020 - GGC/EMSERH os itens 1 e 2 do Lote 1, o item 1 do Lote 2, o item 1 do Lote 3, o item 1 do Lote 4, o item 1 do Lote 5 e o item 1 do Lote 6 em um total de 90.059 (noventa mil e cinquenta e nove) unidades, o que equivale a 40% (quarenta por cento) e o que representa a importância de R\$ 6.026.173,52 (seis milhões, vinte e seis mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos), conforme indicado na tabela abaixo:

LOTES	ITENS	QTD ANTIGA	QTD NOVA	QTD SUPRIMIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL SUPRIMIDO
1	1	91.308	54.785	36.523	R\$ 61,20	R\$ 2.235.207,60
	2	71.520	42.912	28.608	R\$ 77,00	R\$ 2.202.816,00

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2023-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** MAC SAÚDE LTDA - ME. CNPJ: 22.953.492/0001-72. **REPRESENTANTE LEGAL:** JOSÉ ERNANI GOMES DE OLIVEIRA FILHO. CPF: 011.777.203-88. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO do Contrato nº 169/2023-GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 03/04/2023. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/04/2024 e com término previsto para 04/04/2025. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO:** O item 11.9 da “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 37.734,12 (trinta e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e doze centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-26 Serviços de Dedetização – Controle de Pragas. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo SEI nº 2024.110215.03921, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Primeira do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 26/03/2024. São Luís (MA), 26 de março de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.



2	1	40.320	24.192	16.128	R\$ 43,89	R\$ 707.857,92
3	1	5.000	3.000	2.000	R\$ 56,80	R\$ 113.600,00
4	1	4.000	2.400	1.600	R\$ 18,93	R\$ 30.288,00
5	1	3.000	1.800	1.200	R\$ 19,67	R\$ 23.604,00
6	1	10.000	6.000	4.000	R\$ 19,67	R\$ 712.800,00
						R\$ 6.026.173,52

Com a supressão, o valor global do contrato passará de R\$ 15.065.464,40 (quinze milhões, sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos) para R\$ 9.039.290,88 (nove milhões, trinta e nove mil, duzentos e noventa reais e oitenta e oito centavos). **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 9.039.290,88 (nove milhões, trinta e nove mil, duzentos e noventa reais e oitenta e oito centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-50 (Materiais e Reagentes p/Laboratório). **DO REAJUSTE:** Fica assegurado à CONTRATADA o direito futuro à solicitação do reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Sexta do Contrato original. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo SEI! nº 2024.110215.03566 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta, Décima Quarta, Décima Sexta e do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 26/03/2024. São Luís (MA), 26 de março de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 245/2023 - GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA VITAL FORTE HOSPITALAR LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.110215.00412 - EMSERH. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 245/2023 - GGC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, matrícula nº 11.748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH, matrícula nº 7.313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** VITAL FORTE HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 33.758.116/0001-43. **REPRESENTANTE LEGAL:** MARCEL FERREIRA PENHA. CPF: 050.311.673-43. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO do Contrato nº 245/2023 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 08/05/2023. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 09/05/2024 e com término previsto para 09/05/2025. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 75.560,00 (setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-16 - Nutrição Enteral, Parenteral, Módulos e Suplementos. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.00412 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, de-

pois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 26/03/2024. São Luís (MA), 26 de março de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 322/2023-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA I. VASCONCELOS CAVALCANTE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.110215.04457 - EMSERH. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 322/2023-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11.748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7.313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** I. VASCONCELOS CAVALCANTE. CNPJ: 40.258.475/0001-05. **REPRESENTANTE LEGAL:** IGOR VASCONCELOS CAVALCANTE. CPF: 006.751.873-70. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO do Contrato nº 322/2023 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 05/06/2023. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 06/06/2024 e com término previsto para 06/06/2025. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da “CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 87.720,00 (oitenta e sete mil, setecentos e vinte reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 - Drogas e Medicamentos. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.04457- EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a



publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 26/03/2024. **São Luís (MA), 26 de março de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH-Matricula nº 11.748.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 274/2023-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.110215.04763 - EMSERH. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 274/2023-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA. **CNPJ:** 06.628.333.0001-46. **REPRESENTANTE LEGAL:** LUCIANA DE OLIVEIRA. **CPF:** 535.121.031-20. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO do Contrato nº 274/2023 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 22/06/2023. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/06/2024 e com término previsto para 23/06/2025. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.8 da “CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 - Drogas e Medicamentos. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.04763- EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 26/01/2024. **São Luís (MA), 26 de março de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH-Matricula nº 11.748.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 265/2023 - GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA SISPACK MEDICAL LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.110215.04117 - EMSERH. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 265/2023 - GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de

Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, matrícula nº 11.748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH, matrícula nº 7.313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** SISPACK MEDICAL LTDA. **CNPJ:** 54.565.478/0001-98. **REPRESENTANTE LEGAL:** HUMBERTO LASSALA FILHO. **CPF:** 569.628.868-53. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO do Contrato nº 265/2023 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 11/05/2023. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 12/05/2024 e com término previsto para 12/05/2025. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 - Materiais Médico Hospitalar. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.04117 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 26/03/2024. **São Luís (MA), 26 de março de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 311/2023-GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.110215.04765 - EMSERH. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 311/2023-GGC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA. **CNPJ:** 06.628.333.0001-46. **REPRESENTANTE LEGAL:** LUCIANA DE OLIVEIRA. **CPF:** 535.121.031-20. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO do Contrato nº 311/2023 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 07/06/2023. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/06/2024 e com término previsto para 08/06/2025. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da “CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no

que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 - Drogas e Medicamentos. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.04765-EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 26/03/2024. **São Luís (MA), 26 de março de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAÍLIBE BARROS** - Presidente da EMSERH-Matricula nº 11.748.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001.0603.001/2023, ATO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA. OBJETO: Primeiro Termo Aditivo do contrato Nº 01.0306.001/2023, referente à contratação de empresa especializada para prestar Serviços de locação de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Domingos do Maranhão-MA - **AMPARO LEGAL:** inciso II do art 57 do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, MODALIDADE: Pregão Presencial nº 001/2023 - CPL, PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Vigência por 12 (doze) meses de 06/03/2024 até 06/03/2025. Do Valor Global é de R\$: 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais).- CONTRATADA: SÃO JOÃO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 10.593.800/0001-17. CONTRATANTE: Sr. Irislane Ernandes Nascimento Cardoso, Presidente da Câmara Municipal, São Domingos do Maranhão - (Ma), 22 de Fevereiro de 2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01.06032 023/TP002-20023, ATO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA. OBJETO: Primeiro Termo Aditivo do contrato Nº 01.06032023/TP002-20023, referente à contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria e consultoria em licitações e contratos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Domingos - MA - **AMPARO LEGAL:** inciso II do art 57 do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, MODALIDADE: Tomada de Preço nº 002/2023 - CPL, PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Vigência por 12 (doze) meses de 06/03/2024 até 06/03/2025. Do Valor Global é de R\$: 81.000,00 (Oitenta e um mil reais).- CONTRATADA: D S COMERCIO SERVIÇOS & CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº: 48.103.604/0001-90. CONTRATANTE: Sr. Irislane Ernandes Nascimento Cardoso, Presidente da Câmara Municipal, São Domingos do Maranhão - (Ma), 27 de Fevereiro de 2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01.0306.001/2023, ATO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA. OBJETO: Primeiro Termo Aditivo do contrato Nº 01.0306.001/2023, referente à contratação de empresa especializada para prestar Serviços assessoria e Consultoria em Controle Interno, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Domingos do Maranhão - MA - **AMPARO LEGAL:** inciso II do art 57 do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta

de Preços, MODALIDADE: Tomada de Preço nº 002/2023 - CPL, PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Vigência por 12 (doze) meses de 06/03/2024 até 06/03/2025. Do Valor Global é de R\$: 108.000,00 (cento e oito mil reais).- CONTRATADA: LUZIENE GOMES DE SOUSA- ME CNPJ Nº 31.662.757/0001-74. CONTRATANTE: Sr. Irislane Ernandes Nascimento Cardoso, Presidente da Câmara Municipal, São Domingos do Maranhão - (Ma), 22 de Fevereiro de 2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO oria e Consultoria em gestão de recursos humanos, em caráter complementar/suplementar, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Domingos do Maranhão - MA - **AMPARO LEGAL:** inciso II do art 57 do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, MODALIDADE: Tomada de Preço nº 003/2023 - CPL, PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Vigência por 12 (doze) meses de 06/03/2024 até 06/03/2025. Do Valor Global é de R\$: 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).- CONTRATADA: MORAIS COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 27.381.274/0001-24. CONTRATANTE: Sr. Irislane Ernandes Nascimento Cardoso, Presidente da Câmara Municipal, São Domingos do Maranhão - (Ma), 22 de Fevereiro de 2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03.160120 23.DP009/2023, ATO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA. OBJETO: Primeiro Termo Aditivo do contrato Nº 001.0603.003/2023, referente à contratação de empresa especializada para prestar serviços de implantação de sistema de departamento de pessoal folha de pagamento acompanhada de assistência e suporte técnico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Domingos do Maranhão - MA - **AMPARO LEGAL:** inciso II do art 57 do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 009/2023 - CPL, PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Vigência por 08 (oito) meses de 17/01/2024 até 17/09/2024. Do Valor Global é de R\$: 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).- CONTRATADA: C F. CARNEIRO LOPES, CNPJ nº 02.235.088/0001-56. CONTRATANTE: Sr. Irislane Ernandes Nascimento Cardoso, Presidente da Câmara Municipal, São Domingos do Maranhão - (Ma), 20 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 02/ 2024 PREGÃO ELETRONICO 134/2022 Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 11/2023. TERMO ADITIVO Nº 01/2022, Contratado: **COMERCIAL DO POVO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.644.636/0001-62, neste ato representada pela senhora **RUTH DA COSTA SILVA**, inscrita no CPF: 035. Importa o presente termo aditivo a alteração da cláusula nona do contrato nº. 10/2023, alterando o valor do contrato inicial do Valor: R\$ 726.000,00 (setecentos e vinte e seis mil reais), para acréscimo de correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do contrato global, no valor de R\$ 25.221,40 (vinte e cinco mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta centavos). DATA: Barra do Corda (MA), 07 de março de 2024. ASS: **NAKYOANE CUNHA ANDRADE**. CARG: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 477/2023 – Barra do Corda/MA. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 167-2023 –DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2023 – PMBDC. CONTRATADA: **LAF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrito no CNPJ 34.276.296/0001-90. CONTRATANTE: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Objeto de aditivo: Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 167/2023, alterando o prazo de vigência de 14 de março de 2023



a 14 de março de 2024, para 14 de março de 2023 a 14 de março de 2025. Conforme permitido pelo Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Barra do Corda (MA), 08 de março de 2024. Publique-se. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARGO: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 413/2021 – Barra do Corda/MA. Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 55-2021 –DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 44/2021 – PMBDC. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. CONTRATADA: **RAIMUNDO NONATO DA SILVA**, inscrito no CPF nº **270.853.253-72**. Objeto de aditivo: Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 55/2021 e termos aditivos, alterando o prazo de vigência de 16 de março de 2021 a 16 de março de 2024, para 16 de março de 2021 a 16 de março de 2025. Fundamentação legal: Conforme permitido pelo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Barra do Corda (MA), 08 de março de 2024. Publique-se. ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE. CARGO: Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI - MA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI, E DE OUTRO LADO A EMPRESA CARLOS SÉRGIO DE CARVALHO BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 17.285.931/0001-86. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses período de 26.03.2024 a 26.03.2025. O contrato nº **001/2021, Tomada de Preço 001/2021, OBJETIVANDO a contratação de empresa para realização de serviços de consultoria e assessoria jurídica de interesse da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Gurupi.** AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. BOA VISTA DO GURUPI/MA, 26 de março de 2024. ASSINATURA: Secretário Municipal de Administração, o Sr. Alex Gomes do Nascimento, Ordenador de Despesa – Portaria 073/2022; Sr. Carlos Sérgio de Carvalho Barros – Representante Legal.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI, E DE OUTRO LADO A EMPRESA HIDRAELE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 23.687.031/0001-68. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses período de 26.03.2024 a 26.03.2025. O contrato nº **002/2021, Tomada de Preço 002/2021, OBJETIVANDO a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços profissionais para elaboração de projetos, análises e estudos de engenharia e arquitetura, assessoria e consultoria na elaboração e acompanhamento técnico de pré-projetos, planos de trabalho, visando o acompanhamento de convênios federais e estaduais.** AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. BOA VISTA DO GURUPI/MA, 26 de março de 2024. ASSINATURA: Secretário Municipal de Administração, o Sr. Alex Gomes do Nascimento, Ordenador de Despesa – Portaria 073/2022; Sr. Mauro Rogério Maranhão Pinto – Representante Legal.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI, E DE OUTRO LADO A EMPRESA CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, CNPJ Nº 04.060.167/0001-07. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses período de 26.03.2024 a 26.03.2025. O contrato nº **003/2021, Tomada de Preço 003/2021, OBJETIVANDO a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Assessoria Contábil para suprir as demandas junto às atividades do Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Gurupi - Ma.** AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. BOA VISTA DO GURUPI/MA, 26 de março de 2024. ASSINATURA: Secretário Municipal de Administração, o Sr. Alex Gomes do Nascimento, Ordenador de Despesa – Portaria 073/2022; Sr. José Dilson Alves de Oliveira – Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO JUNTO AO CONTRATO Nº 316/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.03.12.0014, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022. PARTES: Município de Itapecuru Mirim através da **Secretaria Municipal de Saúde** e a Empresa **TEMPSTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** OBJETO: Segundo Termo Aditivo de prazo que tem como objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Itapecuru Mirim/MA. VALOR: **R\$ 308.151,73 (trezentos e oito mil cento e cinquenta e um reais e setenta e três centavos).** DATA DA ASSINATURA: 08/03/2024. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, e aplicando subsidiariamente a de outras normas aplicáveis ao objeto deste Instrumento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 13 Fundo Municipal de Saúde; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1301 - Fundo Municipal de Saúde; PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0022.2056 – MANUT. DOS SER DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1621000000 – TRANSF SUS DO GOVERNO ESTADUAL; FONTE DE RECURSO: 1500100200 – Receita de Impostos e Trans – Saúde; FONTE DE RECURSO: 1600000000 – Trans. SUS Bloco de Manutenção. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Raimundo Índio do Brasil Bandeira de Melo. P/ CONTRATADA: Alexjan Pereira Lima - Representante Legal. Itapecuru Mirim - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011.029/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E A EMPRESA, GILBERTO DOS SANTOS EIRELLI, CNPJ. n.º 34.284.314/0001-85, OBJETO: Concessão de aditivo de quantitativos, no percentual aproximado de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicialmente contratado, tendo em vista o aumento dos quantitativos do fornecimento não previstos na planilha de especificações do contrato originário. **VALOR ACRESCIDO: R\$ 27.107,57 (Vinte e Sete Mil e Cento e Sete Reais e Cinquenta e Sete Centavos), OBJETIVANDO a aquisições de peças automotivos para atender as necessidades da frota para o Município de Zé Doca - MA, conforme especificações contidas no ANEXO I deste Edital, para Prefeitura Municipal de Zé Doca, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição, AMPARO LEGAL: Conforme especificados no § 1º do art. 65 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.** Zé Doca (MA), 22 de março de 2024. ASSINATURA: Secretária Municipal de Educação a Sra. **Sonia Maria Silva Lima**, Secretário Municipal de Administração, o Sr. **Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa**, Secretário Municipal de Saúde a Sr. **Emanuel Paullino Sousa Moraes**, Secretário Municipal de Assistência Social, **Nelson Gomes da Silva**, e Sr. **Gilberto dos Santos**, CPF nº 896.673283-68.

ATO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

ATO Nº:00074 /GAB-DEFGERAL/2024 O Defensor Público - Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, art.17, VI e Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 97-A, I, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 132, 07 de outubro de 2009, art. 12, I da Lei 6.107, de 27 de julho de 1994, §2º do art. 134 do CF/88 e parágrafo único do art. 111 da Constituição Estadual, **RESOLVE: Nomear em virtude da Lei nº 11.924, de 3 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 081, de 3 de maio de 2023, a candidata abaixo para exercer o cargo de Defensor Público de 1ª Classe, do Quadro de Cargos Estatutários da Defensoria Pública do Estado, tendo em vista aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 189, de 5 de outubro de 2018;**



Nº Processo: 0001221.110000948.0.2024
Assunto: Nomeação
Nome: FANUEL AFONSO CARVALHO GONÇALVES
Cargo: A01 - Defensor Público- 1ª Classe
Inscrição: 0000888g
Documento: 0000000008307887

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 25 DE MARÇO 2024, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA. **Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.** Gabriel Santana Furtado Soares Defensor(a) Público(a) - Geral do Estado do Maranhão.

AVISOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - MA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a Contratação de engenheiro para elaboração de planejamento orçamentário referente a reparos hidráulicos, passarela e o teto da Câmara Municipal de Bom Jardim- MA, na forma descritiva e requisitos constantes no Edital e anexos. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara TORNA PÚBLICO o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A proposta de Preços deverá ser entregue até às 12:00hs (doze horas) do dia 03/04/2024, no Setor de Licitação da Câmara Municipal, sito a Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Bom Jardim- MA, Cep 65.380-000, no horário das 08:00hs às 12:00hs, em dias úteis ou pelo E-mail: cplcamabomjardim@gmail.com. O edital e anexos da Dispensa de Licitação estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e no sitio oficial deste poder legislativo (<https://www.cmbomjardim.ma.gov.br>), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ou e mail. Bom Jardim – MA, 26 de março de 2024. ERILENE TOMAZ DE SOUSA. Diretora Administrativa.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA

ATO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024. A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Por Item, objetivando contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca-MA. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço com abertura do prazo dia 01 de Abril de 2024, e deverão ser encaminhadas ao e-mail camaraspab01@gmail.com, até 04 de Abril de 2024, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br. São Pedro da Água Branca - MA, 26 de Março de 2024.

ATO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024. A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Por Item, objetivando contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca-MA. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço com abertura

do prazo dia 01 de Abril de 2024, e deverão ser encaminhadas ao e-mail camaraspab01@gmail.com, até 04 de Abril de 2024, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br. São Pedro da Água Branca - MA, 26 de Março de 2024.

ATO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 001/2024. A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Por Item, objetivando contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gasolina comum para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca-MA. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço com abertura do prazo dia 01 de Abril de 2024, e deverão ser encaminhadas ao e-mail camaraspab01@gmail.com, até 04 de Abril de 2024, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br. São Pedro da Água Branca - MA, 26 de Março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024 – PMAP-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2024-PMAP-MA. A Prefeitura municipal de Alto Parnaíba-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 01/2024 – PMAP-MA**, do tipo **Menor Preço por item**, objetivando o **Registro de Preço** para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de medicamentos em geral, instrumentais, material hospitalar, laboratorial, odontológico, insumos e correlatos para a Secretaria Municipal de Saúde de Alto Parnaíba - MA, em sessão pública eletrônica a partir **das - 09:00 horas** (horário de Brasília-DF) do **dia 11/04/2024** que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de Alto Parnaíba, disponível em www.licitacaoaltoparnaiba.com.br, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, aplicando-se os procedimentos determinado pela Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Alto Parnaíba, em www.licitacaoaltoparnaiba.com.br e site da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba <https://www.altoparnaiba.ma.gov.br>. Alto Parnaíba-MA, 25 de março de 2024. **Euclides da Silva Moraes.** Pregoeiro – Alto Parnaíba.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI – MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 001/2024 A Prefeitura Municipal de Arari – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE ARARI - MA.** A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para 16 de abril de 2024 às 09:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no: site do **LICITANET** (www.licitanet.com.br), **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA** (http://barrosop-tr.defiorilli.com.br:2024/SCPIWEB_PMARARI/), **PNCP:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Maiores informações poderão ser obtidas nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Arari - MA, ou ainda através do e-mail: cclc@arari.ma.gov.br. Arari - MA, 25 de março de 2024. Raimundo Fernandes Prazeres Filho - Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA**

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 25/2023 Barra do Corda - MA, 27 de março de 2024. A Comissão Permanente de Licitação do município de Barra do Corda - MA, após análise da documentação de habilitação, declara o seguinte resultado. A empresa **CONSTRUTORA TAUROS LTDA, CARVALHO SERVICOS EIRELI E GM CONSULTORIA E SERVICOS LTDA - EPP, foram declaradas inabilitadas**, por não atender as exigências do item 6.1.5, conforme parecer técnico. As empresas **R W EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA, JRL SERVICOS EIRELI E J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA, foram declaradas habilitadas**, por apresentarem toda documentação conforme solicitada no edital. A Comissão Permanente de Licitação atendendo ao Art. 109, alínea "a", abre - se o prazo de 5 dias úteis, a partir da sua publicidade, para a Manifestação de Recurso, seguido das Contrarrazões, se assim houver. **Mikaela Oliveira Cabral Presidente da CPL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO: 002/2024. ART 75, INCISO II, §3º DA LEI FEDERAL 14.133/2021. A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO/MA, inscrita no CNPJ nº 01.615.124/0001-00, nos termos do Art 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal 14.133, de 01 de Abril de 2021, e Resolução nº. 001, de 11 de dezembro de 2023, torna publico que tem interesse em realizar a Contratação jornal de grande veiculação para atender as demandas

da Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/MA. Considerando o Exposto a intenção de realização de Dispensa acima especificado, a Prefeitura TORNA PUBLICO o Interesse da Administração em obter Propostas adicionais pelo prazo Mínimo de 03 (três) dias úteis a contar dessa Publicação. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante envio das propostas via email no endereço cplgnb2021@gmail.com. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: cplgnb2021@gmail.com. Governador Newton Bello/ MA, 25 de Março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ – MA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - O MUNICÍPIO DE PRIMEIRA CRUZ, torna público que realizará no dia 11 de abril de 2024, às 14h:00min (quatorze horas), no endereço eletrônico: <https://portal.licitanet.com.br> licitação na modalidade PREGÃO na sua forma ELETRÔNICA objetivando a **contratação de empresa visando o fornecimento de Óleo Diesel comum para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Primeira Cruz – MA.** A licitação será realizada sob a égide da Lei nº 14.133/21, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 18/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas respectivas alterações posteriores. O edital e seus anexos podem ser consultados gratuitamente no Setor de Licitações, situada à Praça Rua da Matriz, S/N, Centro, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00, ou no site da Prefeitura Municipal: <http://www.primeiracruz.ma.gov.br/portal> e portal do Tribunal de Contas do Maranhão: <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail licitacoes@primeiracruz.ma.gov.br. Primeira Cruz–MA, 26 de março de 2024. Lucas Artur Bezerra Pinheiro. Agente de Contratação/Portaria 036/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS – MA

AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Ref: ata de registro de preço nº 017/2024 – datada de 21/03/2024, pregão eletrônico nº 005/2024, processo administrativo nº 4090//2023; vigência: 12 meses, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Santa Inês-MA, , inscrita no CNPJ 06.198.949/0001-24, com sede na Avenida Luiz Muniz, 1005 - Centro - Santa Inês/MA, neste ato representada por seu gerenciador: Sra. **LIGIA DE CASSIA SOUSA DE ARAÚJO**, brasileira solteira, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob nº 027.886.013-36, Chefe de Gabinete e a empresa beneficiária: **K C F L E S FERNANDES - LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 03.598.898/0001-30, situado na RUA SANTO ANTONIO Nº 503, BAIRRO CENTRO, SANTA INÊS-MA neste ato representado pela Sra. **KATIA CIBELE LIMA E SILVA FERNANDES**, inscrito no RG nº 0786735970 e CPF: 842.594.183-00, Objeto **Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de lanches, buffet e refeições do tipo quentinha para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Santa Inês - MA.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	EVENTO TIPO LANCHE: 03 (TRÊS) TIPOS DE SALGADOS; 03 (TRES) VARIEDADES DE REFRIGERANTE. INCLUSIVE O DIET; 02 (DOIS) TIPOS DE SUCO DE FRUTA NATURAL. PODENDO SER USADO AÇÚCAR OU ADOÇANTE. INCLUSO NO FORNECIMENTO: UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS, TAIS COMO: MESA, TOALHAS PARA MESA, PORTA GUARDANAPO COM GUARDANAPO, COPOS OU TAÇAS, GELO, PRATO, TALHERES, JARRAS, ETC. INCLUSIVE O TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DA REALIZAÇÃO DO EVENTO.	Unid	64.000	R\$ 14,72	R\$ 942.08/0,00
2	EVENTO TIPO BUFFET: SERVIÇO DE BUFFET COMPLETO, CONTENDO SALADAS VARIADAS, 03 (TRÊS) TIPOS DE PRATOS QUENTES: CARNE VERMELHA, CARNE BRANCA, (PEIXE OU FRANGO) E MASSA, SOBREMESA COM 03 (TRÊS) ALTERNATNAS; 03 (TRÊS) TIPOS DE REFRIGERANTE INCLUSIVE DIET, 02 DOIS TIPOS DE SUCO NATURAL. ESTÃO INCLUSOS TODO O MATERIAL E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS AO FORNECIMENTO, TAIS COMO: MESAS, TOALHA PARA MESA, PORTA GUARDANAPO COM GUARDANAPO, COPOS OU TAÇAS, GELO, PRATOS, TALHERES, JARROS, BANDEJAS, INCLUSIVE O TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DA REALIZAÇÃO DO EVENTO E A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DEVERA SER CONFORME OS PADRÕES DA RDC ANVISA Nº 216/4 RESOLUÇÃO QUE ESTABELECE AS BOAS PRÁTICAS PARA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO.	Unid	108.000	R\$ 17,74	R\$ 1.915.920,00



3	(REFEIÇÃO DO TIPO QUENTINHA) SERVIDA EM MARMITEX COM 3 (TRÊS) DIVISÓRIAS, CONTENDO CARNES BOVINA, AVE-SIFRANGO, SALADA DE VERDURAS, FEIJÃO TROPEIRO OU DE CALDA, ARROZ E FAROFA, AS REFEIÇÕES DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM ALUMÍNIO/ISOPOR DESCARTÁVEL COM PESO MÍNIMO APROXIMADAMENTE DE 600G, ACOMJANHADOS DE COLHERES (TAMANHO TIPO SOPA DESCARTÁVEIS) TRANSPORTADAS COM ACONDICIONAMENTO TÉRMICO TIPO HOTBOX QUE GARANTA A TEMPERATURA E A QUALIDADE DA ALIMENTAÇÃO FORNECIDA E QUE DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DE DISTRIBUIÇÃO ATÉ O SEU TERMINO. AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM DEPÓSITO TÉRMICO DO TIPO QUENTINHAS IMEDIATAMENTE APÓS SEU PREPARO COM O OBJETIVO DE PRESERVAR OS ALIMENTOS. ESPECIFICAÇÕES: AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER PREPARADAS PELA CONTRATADA EM LOCAL PRÓPRIO DEVIDAMENTE EQUIPADO E COM CONDIÇÕES ADEQUADAS AO PLENO FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA COM CAPACIDADE PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO OBJETO DURANTE OS DIAS DA SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO. COM RELAÇÃO AO SAL O MESMO DEVE SER USADO COMO MODERAÇÃO. UTILIZAR CARNES E LEGUMES FRESCOS E OBSERVAR SEMPRE A VALIDADE DOS PRODUTOS UTILIZADOS NAS REFEIÇÕES.	Unid	64.000	R\$ 14,89	R\$ 952.960,00
			VALOR	TOTAL:	R\$ 3.810.960,00

AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Ref: ata de registro de preço nº 018/2024 – datada de 22/03/2024, pregão eletrônico nº 009/2024, processo administrativo nº 4560//2023; vigência: 12 meses, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Santa Inês-MA, inscrita no CNPJ 06.198.949/0001-24, com sede na Avenida Luiz Muniz, 1005 - Centro - Santa Inês/MA, neste ato representada por seu gerenciador: Sra. **GEIZANE BASTOS DA SILVA**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob nº 009.701.573-39, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a empresa beneficiária **J S C EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 11.267.604/0001-15, situado na RUA 02, QUADRA 03, LOTE 58, S/N, TÉRREO, PITOMBEIRA, PINDARÉ MIRIM-MA neste ato representado pelo Sr. JOSEFE SILVA CUTRIM, inscrito no RG nº 016074212000-5 SSP/MA e CPF: 030.969.153-26, Registro de preços para eventual e futura aquisição de veículos automotores para atender às demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania Município de Santa Inês/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO AUTOMOTIVO, TIPO PICAPE COMPACTA, CABINE DUPLA, 0KM, ANO 2023/2024 FLEX (ÁLCOOL OU GASOLINA) GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS. DESCRIÇÕES MÍNIMAS: PORTE COMPACTO, CINCO LUGARES, QUATRO PORTAS; DIREÇÃO ELÉTRICA; MOTOR: 1.3 CILINDRADAS, 4 CILINDROS, POTÊNCIA: 107 CV (ÁLCOOL), 98 CV (GASOLINA), ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO MÚLTIPLA, COMANDO DE VÁLVULAS ÚNICO NO CABEÇOTE, ACIONAMENTO COMANDO CORRENTE. TRANSMISSÃO: CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS; TRAÇÃO DIANTEIRA; EMBREAGEM MONODISCO A SECO; SUSPENSÃO: DIANTEIRA INDEPENDENTE, TRASEIRA EIXO RÍGIDO; PNEU ARO 15. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 4.480 MM, LARGURA 1.730 MM, ALTURA 1.590 MM, CAÇAMBA: VOLUME MÍNIMO 844 LITROS, CAPACIDADE MÍNIMA 600 KG (UNIDADE) MARCA: FIAT	2	UNID.	R\$ 118.000,00	R\$ 236.000,00
				VALOR TOTAL	R\$ 236.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - O Município de São Mateus do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, fará realizar às 10h30min (horário de Brasília) do dia 16 de abril de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2024, do tipo menor preço unitário, tendo por objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para Aquisição de Água Mineral, visando atender as necessidades das Diversas Secretarias Municipais da Prefeitura do Município de São Mateus do Maranhão/MA. A

sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitasaomateus.com.br, <https://www.saomateus.ma.gov.br/> e através do e-mail cplsaaomateus2021@gmail.com, e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA), disponibilizado ainda no Portal Nacional de Compras Públicas – <https://pncp.gov.br/app/editais> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizada na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro – São Mateus/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). São Mateus do Maranhão/MA, 25 de Março de 2024. **Kesley Sousa de Sousa** Agente de Contratação Pregoeiro Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
DA ÁGUA BRANCA – MA****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.**

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Contratação de empresa para o fornecimento de merenda escolar, em alimentos não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no município de São Pedro da Água Branca- MA. A sessão será realizada através do Portal, pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, com data de abertura agendada para 12 de abril de 2024 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br. São Pedro da Água Branca - MA, 25 de março de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICO

Nº 001/2024. A Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando seleção da proposta mais vantajosa visando o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para execução de serviços de execução de obra de artes (bueiros) em diversos trechos do município de São Pedro da Água Branca-MA, para atender as demandas da secretaria municipal de obras, transportes e serviços urbanos. conforme especificações, quantidades e condições contidas no projeto básico descrito no edital e seus anexos. A sessão será realizada através do Portal de Compras Públicas, pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br com data de abertura agendada para 12 de abril de 2024 às 13:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br. São Pedro da Água Branca - MA, 25 de março de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICO

Nº 002/2024. A Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando seleção da proposta mais vantajosa visando a contratação de empresa para execução de serviços de recuperação e manutenção da pavimentação em vias urbanas (tapa buracos), para atender as demandas da secretaria municipal de obras, transportes e serviços urbanos do município de São Pedro da Água Branca-MA. conforme especificações, quantidades e condições contidas no projeto básico descrito no edital e seus anexos. A sessão será realizada através do Portal de Compras Públicas, pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, com data de abertura agendada para 12 de abril de 2024 às 15:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br. São Pedro da Água Branca - MA, 25 de março de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA

Nº 003/2024. A Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando seleção da proposta

mais vantajosa para eventual e futura contratação de empresa para execução de serviços de reforma e ampliação de pontes em diversos trechos do município de São Pedro da Água Branca-MA, para atender as demandas da secretaria municipal de obras, transportes e serviços urbanos. conforme especificações, quantidades e condições contidas no projeto básico descrito no edital e seus anexos. A sessão será realizada através do Portal de Compras Públicas, pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, com data de abertura agendada para 15 de abril de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br. São Pedro da Água Branca - MA, 25 de março de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024.

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza e utensílio doméstico, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, no município de São Pedro da Água Branca- MA.. A sessão será realizada através do Portal, pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, com data de abertura agendada para 15 de abril de 2024 às 11:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br. São Pedro da Água Branca - MA, 25 de março de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024.

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando Contratação de empresa para o fornecimento de Medicamentos ,Correlatos , Injetáveis e todo atendimento Hospitalar da rede Municipal de São Pedro da Água Branca- MA. A sessão será realizada através do Portal, pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, com data de abertura agendada para 15 de abril de 2024 às 16:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br. São Pedro da Água Branca - MA, 25 de março de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024.

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Contratação de empresa para prestação de serviços de malharia com fornecimento do material atender as demandas das Secretarias Municipais, no município de São Pedro da Água Branca- MA. A sessão será realizada através do Portal, pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, com data de abertura agendada para 16 de abril de 2024 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br. São Pedro da Água Branca - MA, 25 de março de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024.

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo



Menor Preço Por Item, objetivando Contratação de empresa para fornecimentos de cestas conforme a Lei Municipal da Assistência Social. A sessão será realizada através do Portal, pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, com data de abertura agendada para 16 de abril de 2024 às 13:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br. São Pedro da Água Branca - MA, 25 de março de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024.

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Contratação de empresa para fornecimento de Material Expediente e Didático para atender as demandas das Secretarias e fundos Municipais de São Pedro da Água Branca - MA. A sessão será realizada através do Portal, pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, com data de abertura agendada para 16 de abril de 2024 às 15:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br. São Pedro da Água Branca - MA, 25 de março de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024.

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Contratação de empresa para prestação de Serviços de Exames Laboratoriais do Fundo Municipal de Saúde. A sessão será realizada através do Portal, pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, com data de abertura agendada para 17 de abril de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br. São Pedro da Água Branca - MA, 25 de março de 2024.

CERTIFICADOS

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO Nº 010/2024 – SEDEL. SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER - SEDEL. EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO Nº 010/2024 – SEDEL - SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER. NOME DO PROJETO: PROJETO DE FUTEBOL ESTUFANDO A REDE BAIXO PARNAIBA. TIPO DO PROJETO: AÇÃO ESPORTIVA. PROPONENTE: FB SERVIÇOS E COMERCIO. CNPJ: 24.329.549/0001-92. VALOR AUTORIZADO PARA CAPTAÇÃO: R\$ 283.765,00 (duzentos e oitenta e três mil setecentos e sessenta e cinco reais) PROCESSO ADMINISTRATIVO: 218684/2023. AMPARO LEGAL: Lei nº 9.436, de 15.08.2011; Decreto nº. 27.730, de 1.10.2011. DATA DE ASSINATURA: 12 de março de 2024. PRAZO DE VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO: 12.03.2025. ASSINATURAS: Marcellus Ribeiro Alves – Secretário de Estado da Fazenda; Naldir de Jesus Vale Lopes - Secretário de Estado do Esporte e Lazer, Francisco Ranon David de Sousa – Presidente – CAPEI - Comissão de Análise de Projetos Esportivos Incentivados, Miguel Ribeiro Pereira – Representante do Governador. São Luís (MA), 25 de março de 2024. Publique-se com efeito retroativo à data da assinatura do certificado de mérito esportivo. NALDIR DE JESUS VALE LOPES – Secretário de Estado do Esporte e Lazer.

EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO Nº 12/2024-SEDEL. SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER-SEDEL. EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO Nº 12/2024-SEDEL - SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER. NOME DO PROJETO: ATLETA DE KITESURF BRUNO LIMA – SONHO OLIMPICO. TIPO DO PROJETO: SOCIAL ESPORTIVO. PROPONENTE: MURIEL GUARÁ-GARCIA MEDICINA INTEGRADA LTDA. CNPJ: 36.980.405/0001-80. VALOR AUTORIZADO PARA CAPTAÇÃO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) PROCESSO ADMINISTRATIVO: 098154/2023. AMPARO LEGAL: Lei nº 9.436, de 15.08.2011; Decreto nº. 27.730, de 18.10.2011. DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2024. PRAZO DE VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO: 20.03.2025. ASSINATURAS: Marcellus Ribeiro Alves – Secretário de Estado da Fazenda; Naldir de Jesus Vale Lopes - Secretário de Estado do Esporte e Lazer, Francisco Ranon David de Sousa – Presidente – CAPEI - Comissão de Análise de Projetos Esportivos Incentivados, Miguel Ribeiro Pereira – Representante do Governador. São Luís (MA), 25 de março de 2024. Publique-se com efeito retroativo à data da assinatura do certificado de mérito esportivo. NALDIR DE JESUS VALE LOPES – Secretário de Estado do Esporte e Lazer.

COMUNICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, torna público que Recebeu junto Secretaria Estado Meio Ambiente e Rec. Naturais, Licença Instalação, atividade Read. Esgotamento. Sanitário, município Santa Quitéria/MA Processo nº 171021/2024.

DELBRISA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ Nº 23.031.543/0001 - 71

DELBRISA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ 23.031.543/0001-71, torna público que recebeu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença de Operação (LO), através do Processo 18721/2024 para a atividade de Transporte rodoviário de produtos perigosos (comboio), com sede administrativa à Avenida Chico do Horácio, S/n, centro, São Domingos do Maranhão - MA, CEP 65.790-970.

IMPERMIX CONCRETO LTDA CNPJ Nº 07.683.539/0001 - 31

IMPERMIX CONCRETO LTDA., CNPJ 07.683.539/0001-31 torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMMARH do município de Imperatriz/MA a renovação da Licença de Operação – LO através do processo nº 1373/2017 para a atividade de usina de concreto localizada na Av. Manoel Ribeiro, nº 220, Bairro Coco Grande, Imperatriz/MA.

SPE AMORIM COUTINHO BE LIFE CLUB 3 LTDA CNPJ Nº 46.375.856/0001 - 42

“SPE AMORIM COUTINHO BE LIFE CLUB 3 LTDA, CNPJ nº 46.375.856/0001-42, com endereço à Av. São Luís Rei de França, nº 4, Loja 29, Pav.01, Bairro: Turu, CEP: 65065-470, São Luís, torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMMAM, Renovação da Licença Prévia para Condomínio Residencial, localizada na Rua do Sampaio Correia, Nº 10, Bairro: Santa Rosa, Município de São Luís, CEP: 65065-430, Maranhão, nas coordenadas 2º 29’ 45,80” lat e 44º 12’ 24,70” long, conforme dados do Processo SEMMAM: 242/2024.



“SPE AMORIM COUTINHO BE LIFE CLUB 3 LTDA, CNPJ nº 46.375.856/0001-42, com endereço à Av. São Luís Rei de França, nº 4, Loja 29, Pav.01, Bairro: Turu, CEP: 65065-470, São Luís, torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, **LICENÇA PRÉVIA Nº 08/2024** para Condomínio Residencial, localizada na Rua do Sampaio Correia, Nº 10, Bairro: Santa Rosa, Município de São Luís, CEP: 65065-430, Maranhão, nas coordenadas 2º 29' 45,80" lat e 44º 12' 24,70" long, conforme dados do Processo SEMMAM: 242/2024.

SPE PRAIA DE MARAGOGI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
CNPJ Nº 34.227.350/0001 - 07

“SPE PRAIA DE MARAGOGI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ nº 34.227.350/0001-07, com endereço à Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N, Cond. Vite Conveniência, Loja 2, Bairro: Novo Angelim, Município de São Luís, torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Luís - SEMMAM, **Renovação de Licença Prévia** para Construção de Condomínio, localizada na Travessa Santa Rosa, S/Nº, Bairro: Santa Rosa, Boa Vista, Bairro: Santa Rosa, CEP: 65068-460, Maranhão, nas coordenadas 2º 30' 12,00" lat e 44º 12' 50,00" long, conforme dados do Processo SEMMAM: 241/2024.

“SPE PRAIA DE MARAGOGI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ nº 34.227.350/0001-07, com endereço à Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N, Cond. Vite Conveniência, Loja 2, Bairro: Novo Angelim, Município de São Luís, torna público que **Recebeu** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Luís - SEMMAM, **Licença Prévia nº 07/2024** para Construção de Condomínio, localizada na Travessa Santa Rosa, S/Nº, Bairro: Santa Rosa, Boa Vista, Bairro: Santa Rosa, CEP: 65068-460, Maranhão, nas coordenadas 2º 30' 12,00" lat e 44º 12' 50,00" long, conforme dados do Processo SEMMAM: 241/2024.

SPE BOSQUE SANTA INÊS LTDA
CNPJ Nº 29.250.211/0001-64

SPE BOSQUE SANTA INÊS LTDA, CNPJ n. 29.250.211/0001-64, torna publico que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade-SEMMAS, requereu a Licença de Instalação, conforme processo n. 090/2022, para dar continuidade as obras de infraestrutura do Residencial Bosque Santa Inês, localizado a Rodovia 316, centro, n. 112, Cep: 65.300-000, Santa inês-Maranhão.

SPE BOSQUE SANTA INÊS LTDA, CNPJ n. 29.250.211/0001-64, torna publico que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade-SEMMAS, a Licença de Instalação n. 008/2023, valida até 08/02/2025, conforme processo n. 090/2022, para dar continuidade as obras de infraestrutura do Residencial Bosque Santa Inês, localizado a Rodovia 316, centro, n. 112, Cep: 65.300-000, Santa inês-Maranhão.

EIDILAIA PEREIRA CARVALHO
CPF Nº 998.565.143 - 04

A Sra. Eidilaia Pereira Carvalho, portadora do CPF nº 998.565.143-04, torna público, que recebeu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, Licença Única Ambiental de Regularização – LUAR nº 30230022024, para fins de atividade de Agrossilvipastoril na **Fazenda Riachinho/Gleba 01**, localizada na Zona Rural de Sitio Novo - MA, conforme processo nº 063358/2022.

CARNEIRO COMBUSTÍVEIS LTDA
POSTO METALCO
CNPJ Nº 12.517.098/000 1- 38

CARNEIRO COMBUSTIVEIS LTDA (POSTO METALCO), CNPJ 12.517.098/0001-38, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença de Operação (LO), através do Processo 547301/2024, para a atividade de transporte rodoviário de produtos perigosos, localizada na Rua Genesio Carvalho, Nº 1016, Centro, Esperantinópolis – MA, CEP 65.750-000.

SATIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ Nº 02.677.655/0006 - 39

A empresa: **SATIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 02.677.655/0006-39, torna público que requereu junto à SEMMARH Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a Licença Ambiental de Regularização (LAR), conforme protocolo de processo Nº.005080/2024 em 21/03/2024, para a atividade principal: Armazéns gerais/galpão depósito, localizado na Rua: Tocantins, Nº. S/N, Lote:20, Quadra:04, Bairro: Parque das Palmeiras – Imperatriz - MA, CEP: 65.911-773, Imperatriz – MA. O cumprimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº. 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento ambiental.

AMARO EVANGELISTA DE SOUSA NETO
CPF Nº 302.796.233 - 72

AMARO EVANGELISTA DE SOUSA NETO, portador do CPF nº 302.796.233-72, torna público que **REQUEREU** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA-MA), a Autorização para Perfuração de Poço Subterrâneo, localizado na Fazenda Itauna e Curralinho, com finalidade para Dessedentação animal, no município de São Francisco do Maranhão, conforme dados constantes no processo nº489062/2024.

ANTÔNIO MACHADO PORTELA
CPF Nº 216.058.743 - 53

Antônio Machado Portela., CPF nº 216.058.743-53, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMMARH, em 27/09/2023, a Renovação da Licença de Operação para atividade de Extração de Argila, Saibro e Laterita, na Av. São Pedro nº 10, Bairro Cacauzinho, Imperatriz – MA, conforme processo nº 0422/2018.

ANTÔNIO RAIMUNDO CARVALHO DA SILVA
CPF Nº 563.472.278 - 00

ANTÔNIO RAIMUNDO CARVALHO DA SILVA, CPF: 563.472.278-00, torna público que **RECEBEU** da Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA em 26 de março de 2024, a **OUTORGA DE DIREITO DE USO – ODU de Água Superficial**, situado na Fazenda Morada do Sol, no município de Carolina, Estado do Maranhão, para fins de Irrigação conforme dados constantes no Processo nº 183231/2023.

LAGOINHA LOCADORA LTDA
CNPJ Nº 04.007.269/0001 - 50

LAGOINHA LOCADORA LTDA, CNPJ nº 04.007.269/0001-50 torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMARH, em 28/08/2023, a Licença de Operação, conforme processo nº 4130/2019 para Extração de Argila, Saibro e Laterita situado na Av. Pedro Neiva de Santana, nº 08 km 05, Bairro: João Paulo II, Imperatriz – MA.



**PARMÊNIO EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA**
CNPJ Nº 05.258.972/0001 - 02

COMUNICADO - PARMÊNIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 05.258.972/0001-02, torna público que REQUEREU junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, o pedido de Isenção de licença Ambiental da Reforma e Ampliação do Prédio Comercial – Empório Fribal, localizado na Av. Holandeses, S/nº, Ponta D'Areia, São Luís - MA.

GEES S/A
CNPJ Nº 06.855.894/0020 - 40

Torna público que REQUEREU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais -SEMA a Outorga de Direito de Uso para poço com coordenadas lat. 05°28'43" S e long. 45°11'51" W, com a finalidade de uso Consumo Humano e vazão requerida 5m³/h por um período de 8h/dia. Localizado na Rod BR 226, Zona Rural, no município de Barra do Corda/MA, conforme o Processo nº 282422/2024.

JOAQUIM CARVALHO GUIMARÃES
CPF Nº 013. 394.498 - 03

JOAQUIM CARVALHO GUIMARÃES, portador do CPF nº 013.394.498-03, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), Licença Única Ambiental de Regularização (LUAR), localizado na Fazenda Faveral, no município de Passagem Franca, estado do Maranhão, com finalidade de Agrossilvipastorial, conforme dados constantes no processo nº 110613/2024.

**ANTONIUS CORNELIUS LEONARDUS
PHILIPSEN**
CPF Nº 201.276.340 - 53

Torna público, que **recebeu** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em 11/03/2024 **OUTORGA DE DIREITO DE USO Sob o nº 0233003/2024, com validade até 11/03/2027** para atividade de Irrigação, com vazão autorizada 306.0 m³/h ou 2448.0 m³/dia, com período de bombeamento de 8.0 h/dia, com Coordenadas geográfica 7º 37' 40.77" e 46º 26' 6.1" localizado na Fazenda Coqueiro, Rodovia MA 140 km 52, na Zona Rural, Riachão - MA conforme dados constantes no processo nº 195775/2023.

CEZAR FLORIPÊ CAMPAGNARO

Cezar Floripe Campagnaro torna público que REQUEREU junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA a Licença Única Ambiental de Regularização – LUAR para as atividades agrossilvipastoril de agricultura seca e pecuária em sistema de Integração Lavoura e Pecuária conforme Proc. Nº 050763/2024, localizado na Fazenda Presente de Deus, Gleba Baixa Funda, no município de Balsas/ MA.

R B MESQUITA PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 19.435.386/0001 - 92

A empresa **R B MESQUITA PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.435.386/0001-92, torna público, que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, Licença Única Ambiental de Regularização – LUAR, para fins de atividade de Agrossilvipastoril na **Fazenda Friobom Agropecuaria**, localizada na Zona Rural de Cidelândia - MA, conforme processo nº **113043/2023**.

RODOLFO CAVALCANTI
CPF Nº 093.575.674 - 45

Rodolfo Cavalcanti, CPF: 093.575.674-45, torna público que **REQUEREU** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais – SEMA, a **Licença Ambiental de Regularização - LUAR**, para a atividade de Agrossilvipastoril da Fazenda Diamante, conforme processo nº. 194359/2023, a ser localizado na zona rural de Pedro do Rosário/MA.

SERTENGE ENGENHARIA S/A
CNPJ Nº 13.959.986/0001 - 73

SERTENGE Engenharia S/A CNPJ nº 13.959.986/0001-73 torna público, que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 25/03/2024, a Outorga de Direito do Uso da Água Subterrânea situado no Loteamento Residencial Canto da Serra, Bairro Ouro Verde, Imperatriz - MA, para fins de consumo humano, conforme processo nº 475202/2024.

**ZEV CONSTRUTORA E
INCORPORADORA LTDA**
CNPJ Nº 51.327.923/0001 - 93

ZEV CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, Pessoa jurídica, inscrito no CPF nº 51.327.923/0001-93, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença Prévia para atividade Edificações residenciais (a partir de três pavimentos) ou conjuntos habitacionais multifamiliares, na Fazenda Canta Serra, localizada Avenida Perimetral-03, LT.01, Gleba Expansão Urbana – Imperatriz/MA, conforme dados constantes no e-processos **453331/2024**.

ZEV CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, Pessoa jurídica, inscrito no CPF nº 51.327.923/0001-93, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença Prévia para atividade Edificações residenciais (a partir de três pavimentos) ou conjuntos habitacionais multifamiliares, na Chácara Maqsolda, localizada Avenida Perimetral-01, LT.01, Gleba Expansão Urbana – Imperatriz/MA, conforme dados constantes no e-processos **455031/2024**.

CONTRATOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Resenha nº 227/2024-Processo nº 0000893.110000971.0.2024 - Contrato nº 002/2024 – ASSISTENTE SOCIAL. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e de outro lado, LORENA EMIDIA CAVALCANTE RABELO. OBJETO: Nos termos do CONVÊNIO Nº 931415/2022/ SENAPPEN, firmado entre o MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA por meio do DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL – DEPEN e a a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o(a) CONTRATADO(A) se obriga à prestação de serviço temporário para atuar no Projeto “EU E ELA: REPENSANDO O GÊNERO”, tudo nos termos do citado convênio, o qual o passa a ser parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. BASE LEGAL: Convênio nº 931415/2022/ SENAPPEN e Lei Estadual nº 6.915/97. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03 092 0623 2656 000166; ND: 339036.06 – Serviços Técnicos Profissionais; FR: 2400931415. VALOR: a CONTRATANTE se obriga a pagar ao(a) CONTRATADO(A) a importância mensal de R\$ 3.973,65 (três mil novecentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos), mediante depósito bancário na conta do(a) CONTRATADO(A). DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2024. PRAZO DE VI-



GÊNCIA: O presente contrato terá a duração de 06 (seis) meses, entrando em vigor a partir do dia 04 de março de 2024. **ASSINATURA:** Dr. Gabriel Santana Furtado Soares – Defensor Público – Geral do Estado, e de outro lado, Lorena Emidia Cavalcante Rabelo – Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Pasta Resenhas – Contratos/Convênios 2023. São Luís, 22 de março de 2024. Livia Guanaré Borges – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

Resenha nº 229/2024-Processo nº 0000887.110000971.0.2024 – Contrato nº 001/2024 – ASSISTENTE SOCIAL. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e de outro lado, LUANNE SILVA REIS. OBJETO: Nos termos do CONVÊNIO Nº 931415/2022/DEPEN – MJSP, firmado entre o MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA por meio do DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL – DEPEN e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o(a) CONTRATADO(A) se obriga à prestação de serviço temporário para atuar no Projeto “EU E ELA: REPENSANDO O GÊNERO”, tudo nos termos do citado convênio, o qual o passa a ser parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. **BASE LEGAL:** Convênio nº 931415/2022/DEPEN – MJSP e Lei Estadual nº 6.915/97. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0623.2656.000166; ND: 339036.06 – Serviços Técnicos Profissionais; FR: 2.7.00.931415 Superávit do Convênio nº 931415/2022 MJ/DPE – FTE 2700.931415. **VALOR:** a CONTRATANTE se obriga a pagar ao(a) CONTRATADO(A) a importância mensal de R\$ 3.973,65 (três mil novecentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos), mediante depósito bancário na conta do(a) CONTRATADO(A). **DATA DA ASSINATURA:** 04 de março de 2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** o presente contrato terá a duração de 06 (seis) meses, entrando em vigor a partir do dia 04 de março de 2024. **ASSINATURA:** Dr. Gabriel Santana Furtado Soares – Defensor Público – Geral do Estado, e de outro lado, Luanne Silva Reis – Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Pasta Resenhas/2024. São Luís, 26 de março de 2024. Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0008/2024 – TJ/MA; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.506/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 – TJMA); CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; **CONTRATADA:** LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA., CNPJ: 63.067.904/0005-88; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE MARCADORES PARA IDENTIFICAÇÃO HUMANA; **DA VIGÊNCIA:** A PRESENTE CONTRATAÇÃO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO; **DO VALOR:** O VALOR TOTAL PARA O OBJETO DESTES CONTRATO É DE R\$ 37.470,40 (TRINTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS), INCLUÍDO NO MESMO TODAS AS DESPESAS E CUSTOS, DIRETOS E INDIRETOS, INCIDENTES SOBRE O OBJETO FORNECIDO; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04102 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4937 – ACESSO A JUSTIÇA – CGJ; NATUREZA DE DESPESA: 309030 – MATERIAL DE CONSUMO; **BASE LEGAL:** LEI Nº 8.666/1993; **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 21/03/2024. **ASSINATURAS:** DES. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; GUSTAVO ARBEX AVELAR – REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA; ISABELLA TAUANE COSTA CALDAS – REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO CONTRATO Nº 171/2024-GGCONT/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA MERCURIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115979/2023 - EMSERH. CONTRATO Nº 171/2024-GGCONT/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, matrícula nº 11.748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH, matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** MERCURIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES. **CNPJ:** 06.670.152/0001-88. **REPRESENTANTE LEGAL:** JOSE ALMEIDA CAVALCANTE. **CPF:** 163.932.793-20. **OBJETO:** Este Contrato tem por objeto, a aquisição de Material Médico-Hospitalar, Tipo: Fios Cirúrgicos (ITEM 01), para atender a demanda das Unidades Hospitalares Administradas pela EMSERH. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência desta contratação será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, por interesse das partes, desde que autorizado formalmente pela autoridade competente. **DO VALOR:** O valor total deste Contrato é de R\$ 40.379,04 (quarenta mil, trezentos e setenta e nove reais e quatro centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 – Materiais Médico Hospitalar. **MODALIDADE:** Licitação Eletrônica nº 223/2023 – CL/EMSERH. **FUNDAMENTO LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 26/03/2024. **São Luís (MA), 26 de março de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748

RESENHA DO CONTRATO Nº 172/2024-GGCONT/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115979/2023 - EMSERH. CONTRATO Nº 172/2024-GGCONT/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, matrícula nº 11.748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH, matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. **CNPJ:** 69.554.434/0001-30. **REPRESENTANTE LEGAL:** MARIA DÉLURDES GOMES MARTINS. **CPF:** 234.476.133-00. **OBJETO:** Este Contrato tem por objeto, a aquisição de Material Médico-Hospitalar, Tipo: Fios de Sutura (ITENS 03, 04 e 06), para atender a demanda das Unidades Hospitalares Administradas pela EMSERH. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência desta contratação será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, por interesse das partes, desde que autorizado formalmente pela autoridade competente. **DO VALOR:** O valor total deste Contrato é de R\$ 104.008,32 (cento e quatro mil, oito reais e trinta e dois centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-



02-03-13 – Materiais Médico Hospitalar. **MODALIDADE:** Licitação Eletrônica nº 223/2023 – CL/EMSERH. **FUNDAMENTO LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 26/03/2024. **São Luís (MA), 26 de março de 2024.** **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748

RESENHA DO CONTRATO Nº 173/2024 - GGCONT/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA MEDIMAR - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115-979/2023 - EMSERH. CONTRATO Nº 173/2024-GGCONT/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, matrícula nº 11.748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH, matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** MEDIMAR-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA. **CNPJ:** 28.531.155/0001-73. **REPRESENTANTE LEGAL:** FABIÓLA PEREIRA DE SOUSA. **CPF:** 874.621.173-04. **OBJETO:** Este Contrato tem por objeto, a aquisição de Material Médico-Hospitalar, Tipo: Fios de Sutura (ITENS 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13), para atender a demanda das Unidades Hospitalares Administradas pela EMSERH. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência desta contratação será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, por interesse das partes, desde que autorizado formalmente pela autoridade competente. **DO VALOR:** O valor total deste Contrato é de R\$ 225.905,18 (duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e cinco reais e dezoito centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 – Materiais Médico Hospitalar. **MODALIDADE:** Licitação Eletrônica nº 223/2023 – CL/EMSERH. **FUNDAMENTO LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 26/03/2024. **São Luís (MA), 26 de março de 2024.** **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO CONTRATO Nº 174/2024-GGCONT/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115979/2023 - EMSERH. CONTRATO Nº 174/2024-GGCONT/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, matrícula nº 11.748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH, matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA. **CNPJ:** 20.344.116/0001-55. **REPRESENTANTE LEGAL:** CARMEN LÚCIA ALVES LOURENÇO. **CPF:** 027.491.701-76. **OBJETO:** Este Contrato tem por objeto, a aquisição de Material Médico-Hospitalar, Tipo: Fios Cirúrgicos (ITEM 02), para atender a demanda das Unidades Hospitalares Administradas pela EMSERH. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência desta contratação será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, por interesse das partes, desde que autorizado formalmente pela autoridade competente. **DO VALOR:** O valor total deste Contrato é de R\$

55.991,52 (cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 – Materiais Médico Hospitalar. **MODALIDADE:** Licitação Eletrônica nº 223/2023 – CL/EMSERH. **FUNDAMENTO LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 26/03/2024. **São Luís (MA), 26 de março de 2024.** **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - MA

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 011/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023. Processo Administrativo Nº 010/2023. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bom Jardim, inscrita no CNPJ nº 35.191.865/0001-67. **CONTRATADA:** FORTE ASSESSORIA, CONSULTORIA e SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº. 39.838.730/0001-00. **FUNDAMENTO:** art. 25, II, e §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais Legislações Pertinentes. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria na área de licitação e contratos administrativos para a Câmara Municipal de Bom Jardim/MA. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **VALOR TOTAL:** R\$ 96.600,00 (noventa e seis mil e seiscentos reais). Rhoniery Alves Carvalho - Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 012/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023. Processo Administrativo Nº 011/2023. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bom Jardim, inscrita no CNPJ nº 35.191.865/0001-67. **CONTRATADA:** C M EVERTON GESTAO E RH, CNPJ nº 32.466.349/0001-00. **FUNDAMENTO:** art. 25, II, e §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais Legislações Pertinentes. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de Gestão Financeira, Recursos Humanos e Controle Interno para a Câmara Municipal de Bom Jardim/MA. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **VALOR TOTAL:** R\$ 147.780,00 (Cento e quarenta e sete mil e oitenta e cinco reais). Rhoniery Alves Carvalho - Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.003.008/2024. CONTRATANTE: Câmara Municipal de São João do Soter, estado do Maranhão, CNPJ-01.708.084/0001-85. **CONTRATADA:** ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA LTDA, CNPJ: 06.349.338/0001-30. **Fundamento Legal:** Dispensa de Licitação nº 003/2024 e Lei nº 14.133/2021. **OBJETO** – Contratação de empresa especializada para Aquisição de Materiais de Expediente, para manutenção da Câmara Municipal de São João do Sóter-MA. **Data da Assinatura:** 19/03/2024. **Prazo de Execução:** 10(Dez) meses. **Fonte Pagadora:** Recursos Próprios. **Valor Global de R\$ 6.667,45 (seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)** pela Contratante: Raimundo Souza e pela Contratada: Elmo Nascimento Costa. São João do Sóter-MA, 19 de Março de 2024. **PUBLIQUE-SE. RAIMUNDO SOUSA** - Presidente da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2023/CPL. REFERENCIA: - **ÓRGÃO:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA. - **OBJETO:** contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis do tipo (gasolina comum) para esta Câmara Municipal, conforme especificações, quantitativos e



condições estabelecidas no Anexo I, em conformidade com o Anexo I e Proposta de Preços. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8666/93, e suas posteriores alterações, **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação Nº. 018/2023/CPL - **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, correspondente ao valor de R\$: 17.293,50 (Dezessete mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos) **SIGNATÁRIO:** Sra. Irislane Ernandes Nascimento Cardoso, Presidente da Câmara Municipal, pela **CONTRATANTE:** **CONTRATADA:** A. PAULA BARBOSA QUEIROZ, CNPJ Nº. 30.673.213/0001-45, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em livro próprio da Câmara Municipal de São Domingos do Maranhão, 13 de Dezembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2023/CPL. REFERENCIA: - **ÓRGÃO:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA. - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização de documentos para a prestação de contas anual, com utilização de mão de obra qualificada e própria, equipamento e software, com base na proposta mais vantajosa, para atendimento da Câmara Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I, em conformidade com o Anexo I e Proposta de Preços. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8666/93, e suas posteriores alterações, **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação Nº. 019/2023/CPL - **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, correspondente ao valor de R\$: 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais) **SIGNATÁRIO:** Sra. Irislane Ernandes Nascimento Cardoso, Presidente da Câmara Municipal, pela **CONTRATANTE:** **CONTRATADA:** D S COMERCIO SERVIÇOS & CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº: 48.103.604/0001-90, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em livro próprio da Câmara Municipal de São Domingos do Maranhão, 18 de Dezembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2023/CPL. REFERENCIA: Processo Administrativo nº 042/2023/CPL - **ÓRGÃO:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, MA - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva de Centrais de Ar Condicionado com reposição de peças para atender de imediato a Câmara Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, em conformidade com o Anexo I e Proposta de Preços. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8666/93, e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2023/CPL - **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, correspondente ao valor de R\$ 15.413,00 (Quinze mil quatrocentos e treze reais), **SIGNATÁRIO:** Sra. Irislane Ernandes Nascimento Cardoso /Presidente da Câmara Municipal pela **CONTRATANTE:** **CONTRATADA:** GUILHERME C CAMPOS LTDA, CNPJ Nº 05.757.094/0001-61, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em livro próprio da Câmara Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, 19 de Dezembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2023/CPL. REFERENCIA: Processo Administrativo nº 044/2023/CPL - **ÓRGÃO:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, MA - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de dedetização, desratização, desinsetização, descupinização e assemelhados com eliminação de 99,99% de bactérias, fungos e vírus em todas as dependências da Câmara Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, em conformidade com o Anexo I e Proposta de Preços. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8666/93, e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2023/CPL - **VIGÊNCIA:** 60 (Sessenta) dias, correspondente ao valor de R\$ 14.994,00 (Quatorze mil novecentos e noventa e quatro reais), **SIGNATÁRIO:** Sra. Irislane Ernandes Nascimento Cardoso /Presidente da Câmara Municipal pela **CONTRATANTE:** **CONTRATADA:** VJDA COMERCIO E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 47.844.650/0001-87, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em livro próprio da Câmara Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, 19 de Dezembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2023/CPL, REFERÊNCIA: -**ÓRGÃO:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA. - **OBJETO:** contratação de empresa especializada para os realizar os serviços de licença de uso de software de gerenciamento de dados, controle, portal da transparência e serviços técnicos de sistemas web e prestação de serviços técnicos de captação de dados e inserção de conteúdo nas ferramentas web para atender as Leis 12.527/2011 e LC 131/2009 e de suporte ao controle interno, para atender as demandas da Câmara Municipal de São Domingos do Maranhão/MA, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I, em conformidade com o Anexo I e Proposta de Preços. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8666/93, e suas posteriores alterações, **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 046/2023/CPL - **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, correspondente ao valor de R\$: 15.840,00 (Quinze mil oitocentos e quarenta reais), **SIGNATÁRIO:** Sra. Irislane Ernandes Nascimento Cardoso, Presidente da Câmara Municipal, pela **CONTRATANTE:** **CONTRATADA:** J. W. CARNEIRO LOPES (WORKCENTER CONSULT. ASSESSORIA E GERENCIAMENTO DE TI), CNPJ Nº 08.409.569/0001-17, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em livro próprio da Câmara Municipal de São Domingos do Maranhão/MA, 20 de Dezembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2023/CPL, REFERÊNCIA: -**ÓRGÃO:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA. - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em tecnologia de informação, para cessão de direito de uso (locação) de software com sistema de gestão pública: Sistema de gerenciamento de arquivos SINC contrata e Sistema de pagamento para implantação no departamento de pessoal, para atender as demandas da Câmara Municipal de São Domingos do Maranhão/MA, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I, em conformidade com o Anexo I e Proposta de Preços. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8666/93, e suas posteriores alterações, **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 048/2023/CPL - **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, correspondente ao valor de R\$: 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais), **SIGNATÁRIO:** Sra. Irislane Ernandes Nascimento Cardoso, Presidente da Câmara Municipal, pela **CONTRATANTE:** **CONTRATADA:** J. W. CARNEIRO LOPES (WORKCENTER CONSULT. ASSESSORIA E GERENCIAMENTO DE TI), CNPJ Nº 08.409.569/0001-17, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em livro próprio da Câmara Municipal de São Domingos do Maranhão/MA, 20 de Dezembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2023/CPL, REFERÊNCIA: -**ÓRGÃO:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA. - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de software para a implantação da plataforma de criação do diário oficial eletrônico próprio, para atender as demandas da Câmara Municipal de São Domingos do Maranhão/MA, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I, em conformidade com o Anexo I e Proposta de Preços. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8666/93, e suas posteriores alterações, **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 054/2023/CPL - **VIGÊNCIA:** 90 (Noventa) Dias, correspondente ao valor de R\$: 6.000,00 (Seis mil reais), **SIGNATÁRIO:** Sra. Irislane Ernandes Nascimento Cardoso, Presidente da Câmara Municipal, pela **CONTRATANTE:** **CONTRATADA:** J. W. CARNEIRO LOPES (WORKCENTER CONSULT. ASSESSORIA E GERENCIAMENTO DE TI), CNPJ Nº 08.409.569/0001-17, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em livro próprio da Câmara Municipal de São Domingos do Maranhão/MA, 26 de Dezembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2023/CPL, REFERÊNCIA: -**ÓRGÃO:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA. - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licença de uso do software de publicações de Diários Oficiais em meio Eletrônico, com intuito de modernizar o Diário Oficial da Câmara Municipal de São Domingos do Maranhão (MA), na busca de melhorias na condução dos pro-



cessos de trabalho e de gestão que visam a otimização, eficiência, publicidade e transparência, assim como preconiza a instrução normativa do TCE/MA Nº 70, de 22 de setembro de 2021, para atender as demandas da Câmara Municipal de São Domingos do Maranhão/MA, **conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I, em conformidade com o Anexo I e Proposta de Preços.** AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8666/93, e suas posteriores alterações, MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 055/2023/CPL** - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, correspondente ao valor de R\$: 12.000,00 (Doze mil reais), SIGNATÁRIO: **Sra. Irislane Ernandes Nascimento Cardoso**, Presidente da Câmara Municipal, pela CONTRATANTE: **CONTRATADA: J. W. CARNEIRO LOPES (WORKCENTER CONSULT. ASSESSORIA E GERENCIAMENTO DE TI)**, CNPJ Nº **08.409.569/0001-17**, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em livro próprio da Câmara Municipal de São Domingos do Maranhão/MA, 26 de Dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2024/PMB.REF.: Processo nº. 68 /2023 - PARTES: MUNICÍPIO DE BACURI (MA), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa: PHENIX HOSPITALAR LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 07.851.653/0001-23, Inscrição Estadual nº 15.273.604-2. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos para atender as necessidades da Assistência Farmacêutica (Farmácia Básica), visando suprir as necessidades das Unidades Básica de Saúde do município de Bacuri/MA. Valor R\$ 136.055,00(Cento e trinta e seis mil e cinquenta e cinco reais). 02-PODER EXECUTIVO; 02.1000-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0019.2048.0000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA-FARMACIA BASICA; 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSOS:-0.1.14.000001-Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços públicos de Saúde; 02-PODER EXECUTIVO;02.10-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE;10.301.0002.2043.0000-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO;FONTE DE RECURSOS:- 0.1.14.000001-Transf. Fundo a Fundo de recurso do SUS provenientes do Governo Federal - bloco de custeio das ações e serviços públicos de Saúde. Prazo de vigência: apartir da assinatura do contrato, até 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. - BASE LEGAL: a Lei Federal nº 10520, de 17/07/02 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: RUI PIMENTEL SILVA GONÇALVES - Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e JOSÉ RIBAMAR SILVA FERREIRA, pela CONTRATADA. Bacuri/MA, 19 de Março de 2024.RUI PIMENTEL SILVA GONÇALVES--Secretário Municipal de Saude(Ato por Delegação de Competências – Decreto Municipal n.º 03/2017).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2024/PMB.REF.: Processo nº. 68 /2023 - PARTES: MUNICÍPIO DE BACURI (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa: PHENIX HOSPITALAR LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 07.851.653/0001-23, Inscrição Estadual nº 15.273.604-2. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos para atender as necessidades da Assistência Farmacêutica (Farmácia Básica), visando suprir as necessidades das Unidades Básica de Saúde do município de Bacuri/MA. Valor R\$ 68.027,50(Sessenta e oito mil, vinte sete reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02-PODER EXECUTIVO; 02.06-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAÚDE;10.122.0019.2040.0000-Manut. e Func. da Sec. de Saúde;33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSOS:-0.1.02-Receitas de Impostos e de Transferências de impostos Vinculados a Saúde.Prazo de vigência: apartir da assinatura do contrato, até 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. - BASE LEGAL: a Lei Federal nº 10520, de 17/07/02 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie

– SIGNATÁRIOS: RUI PIMENTEL SILVA GONÇALVES - Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e JOSÉ RIBAMAR SILVA FERREIRA, pela CONTRATADA. Bacuri/MA, 19 de Março de 2024.RUI PIMENTEL SILVA GONÇALVES--Secretário Municipal de Saude(Ato por Delegação de Competências – Decreto Municipal n.º 03/2017).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2024/PMB.REF.: Processo nº 68/2023 - PARTES: MUNICÍPIO DE BACURI (MA), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa: W. S. TRINDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.934.454/0001-89. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos para atender as necessidades da Assistência Farmacêutica (Farmácia Básica), visando suprir as necessidades das Unidades Básica de Saúde do município de Bacuri/MA. Valor R\$ 157.878,75(Cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos). 02-PODER EXECUTIVO; 02.1000-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0019.2048.0000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA- FARMACIA BASICA; 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSOS:-0.1.14.000001 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços públicos de Saúde; 02-PODER EXECUTIVO;02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE;10.301.0002.2043.0000-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO;FONTE DE RECURSOS:-0.1.14.000001-Transf. Fundo a Fundo de recurso do SUS provenientes do Governo Federal - bloco de custeio das ações e serviços públicos de Saúde. Prazo de vigência: apartir da assinatura do contrato, até 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. - BASE LEGAL: a Lei Federal nº 10520, de 17/07/02 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: RUI PIMENTEL SILVA GONÇALVES - Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e WERVESSON SILVA TRINDADE, pela CONTRATADA. Bacuri/MA, 20 de Março de 2024.RUI PIMENTEL SILVA GONÇALVES--Secretário Municipal de Saúde(Ato por Delegação de Competências – Decreto Municipal n.º 03/2017).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2024PMB.REF.: Processo nº. 68/2023 - PARTES: MUNICÍPIO DE BACURI(MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa: W. S. TRINDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.934.454/0001-89. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos para atender as necessidades da Assistência Farmacêutica (Farmácia Básica), visando suprir as necessidades das Unidades Básica de Saúde do município de Bacuri/MA.Valor R\$ 79.927,86(Setenta e nove mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02-PODER EXECUTIVO; 02.06-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAÚDE;10.122.0019.2040.0000-Manut. e Func. da Sec. de Saúde;33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSOS:-0.1.02-Receitas de Impostos e de Transferências de impostos Vinculados a Saúde.Prazo de vigência: apartir da assinatura do contrato, até 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. - BASE LEGAL: a Lei Federal nº 10520, de 17/07/02 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: RUI PIMENTEL SILVA GONÇALVES - Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e WERVESSON SILVA TRINDADE, pela CONTRATADA.Bacuri/MA, 20 de Março de 2024.RUI PIMENTEL SILVA GONÇALVES--Secretário Municipal de Saude(Ato por Delegação de Competências – Decreto Municipal n.º 03/2017).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA

EXTRATO DE CONTRATO nº 100/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2832/2023 – Barra do Corda/MA. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos odontológicos para suprir a demanda do CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO, através da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Corda/MA.** Pregão Eletrônico Nº.03/2024/MA.

Contratado: **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI**, inscrito no CNPJ nº **09.560.267/0001-08**. Contratante: Secretaria Municipal de saúde e Fundo Municipal de saúde no Município de Barra do Corda – MA. Valor total de **R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)**. Dotação orçamentaria será: 10.301.1010.2025.0000; 10.302.1017.2099.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2025;2099 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: 12 (doze) meses, com início na data de 05/03/2024 e encerramento em 05/03/2025 prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 05 de março de 2024. ASS: Nakyoane Cunha Andrade. CARG: Secretária Municipal de Saúde/ Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO nº 101/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2832/2023 – Barra do Corda/MA. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos odontológicos para suprir a demanda do CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO, através da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Corda/MA.** Pregão Eletrônico Nº.03/2024/MA. Contratado: **EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA**, inscrito no CNPJ nº **36.999.842/0001-46**. Contratante: Secretaria Municipal de saúde e Fundo Municipal de saúde no Município de Barra do Corda – MA. Valor total de **R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais)**. Dotação orçamentaria será: 10.301.1010.2025.0000; 10.302.1017.2099.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2025;2099 ELE-

MENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: 12 (doze) meses, com início na data de 05/03/2024 e encerramento em 05/03/2025 prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 05 de março de 2024. ASS: Nakyoane Cunha Andrade. CARG: Secretária Municipal de Saúde/ Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO nº 102/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2832/2023 – Barra do Corda/MA. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos odontológicos para suprir a demanda do CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO, através da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Corda/MA.** Pregão Eletrônico Nº.03/2024/MA. Contratado: **PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrito no CNPJ nº **28.877.319/0001-19**. Contratante: Secretaria Municipal de saúde e Fundo Municipal de saúde no Município de Barra do Corda – MA. Valor total de **R\$ 8.580,00 (oito mil, quinhentos e oitenta reais)**. Dotação orçamentaria será: 10.301.1010.2025.0000; 10.302.1017.2099.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2025;2099 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: 12 (doze) meses, com início na data de 05/03/2024 e encerramento em 05/03/2025 prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 05 de março de 2024. ASS: Nakyoane Cunha Andrade. CARG: Secretária Municipal de Saúde/ Barra do Corda – MA.

CONVOCAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SECRETARIA - ADJUNTA DE FINANÇAS COORDENAÇÃO CONTÁBIL E PRESTAÇÃO DE CONTAS - COORDCPC/SES EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024. A Secretária Adjunta de Finanças da Secretaria de Estado de Saúde do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando a restituição pelos Correios dos expedientes abaixo relacionados, referentes às pendências verificadas nas análises das prestações de contas de Convênios Estaduais, convoca os seus respectivos destinatários para comparecerem, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, ao Coordenação Contábil e Prestação de Contas desta Secretaria, localizado na Av. Carlos Cunha, s/n – Calhau – São Luís/MA, para fins de recebimento dos documentos pertinentes, destacando que a ausência de atendimento ao presente poderá implicar na instauração das competentes Tomadas de Contas Especiais e/ou demais providências cabíveis:

Entidade	Convênio	Notificação/Ofício	Representante Legal	Cargo	CPF
Prefeitura Municipal de Morros	512/2005	69/2023	César Roberto Medeiros Araújo	Ex-Prefeito Municipal	062.442.203-82
Prefeitura Municipal de Codó	437/2007	005/2024	Benedito Francisco da Silveira Figueiredo	Ex-Prefeito Municipal	146.666.263-87
Prefeitura Municipal de Codó	89/2008	009/2024	Benedito Francisco da Silveira Figueiredo	Ex-Prefeito Municipal	146.666.263-87
Prefeitura Municipal de Turilândia	378/2007	001/2024	Domingos Sávio Fonseca Silva	Ex-Prefeito Municipal	620.938.193-68
Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra	272/2009	71/2023	Enésio Lima Milhomem	Ex-Prefeito Municipal	406.257.883-20
Prefeitura Municipal de São João do Soter	23/2006	64/2023	Ivan Santos Magalhães	Ex-Prefeito Municipal	064.649.803-78
Prefeitura Municipal de Araisioses	350/2005	362/2021	Espólio de José Cardoso do Nascimento	Ex-Prefeito Municipal	039.163.403-87

São Luís (MA), 26 de março de 2024 **Nauana Mara Fabiano Campos** Secretária Adjunta de Finanças - SAF/SES.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA CNPJ nº **06.274.757/0001-50**. **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. EDITAL DE CONVOCAÇÃO.** O Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA, convoca os Senhores Acionistas para participarem da Assembleia Geral, a ser realizada no dia **29 de abril de 2024,**

às 15:30 horas, na sede social da Companhia, situada a Rua Silva Jardim, nº 307, Centro, na cidade de São Luís, estado do Maranhão a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do: **1. Deliberar sobre o Relatório dos Administradores, as Demonstrações Financeiras, Parecer da Auditoria Geral do Estado AGE/STC, Pareceres dos Auditores Independentes, do Comitê de Auditoria Estatutário e do Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023; 2. O que mais ocorrer;** 21 de março de 2024. Marcos Aurélio Alves Freitas. Presidente da CAEMA. Roberto Santos Matos. Presidente do Conselho.

**ITABERABA AGROPECUÁRIA LTDA
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL****ITABERABA AGROPECUÁRIA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CNPJ nº 05.747.134/0001-94 - NIRE nº 21200014291**

Estão convocados os Senhores Sócios Quotistas para participarem da Reunião de Sócios Quotistas, a ser realizada, em **1ª convocação**, no dia 03 de abril de 2024, às 15h, **de forma exclusivamente digital**, para: **1.** Analisar e votar sobre a eleição do Sr. José Nivaldo Brayner de Araújo como novo Administrador para preencher o cargo vago, em face da renúncia do Sr. Paulo Narcélio Simões Amaral, com fulcro no art. 1.078, II da Lei Federal nº 10.406/2002, e a consequente atualização e consolidação do Contrato Social. **2.** Analisar e votar sobre a ratificação de todos e quaisquer atos relacionados à 1ª Emissão de Notas Comerciais Escriturais da Nassau Administração e Participações Ltda - Em Recuperação Judicial, praticados isoladamente pelo Administrador Guilherme Cavalcanti da Rocha Leitão, desde a renúncia apresentada pelo ex-administrador Paulo Narcélio Simões Amaral, incluindo, mas não se limitando aos atos e documentos celebrados (inclusive garantias). **Instruções gerais:** **1.** A reunião será realizada pelo sistema eletrônico de videoconferência "Google Meet", mediante acesso ao link a ser obtido pelos Sócios Quotistas que desejarem participar da reunião digital, através de prévia solicitação pelo e-mail: divac@nassau.com.br. **2.** As Reuniões de sócios quotistas realizadas de forma digital serão consideradas como realizadas na Sede da sociedade, conforme previsto na Seção III do Anexo IV da Instrução Normativa DREI nº 81, de 1º de julho de 2020. **Esclarecimentos:** **1.** Os documentos relacionados à ordem do dia deste edital, bem como o Boletim de Voto à Distância poderão ser solicitados pelo e-mail: divac@nassau.com.br, com devolução deste último à Sociedade, pelo mesmo endereço eletrônico, até o dia 29 de março de 2024; **2.** Os Sócios Quotistas que desejarem participar da Reunião deverão apresentar documento de identidade e, os que se fizerem representar por outro sócio ou por advogado, o instrumento de outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, nos termos do §1º do art. 1.074 da Lei Federal nº 10.406/2002, além do documento de identidade. Coelho Neto/MA, 26 de março de 2024. **Guilherme Cavalcanti Rocha Leitão** - Administrador.

**ITABUNA AGROPECUÁRIA LTDA
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

ITABUNA AGROPECUÁRIA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL CNPJ nº 05.747.464/0001-80 - NIRE nº 21200014452. Estão convocados os Senhores Sócios Quotistas para participarem da Reunião de Sócios Quotistas, a ser realizada, em **1ª convocação**, no dia 03 de abril de 2024, às 15h30, **de forma exclusivamente digital**, para: **1.** Analisar e votar sobre a eleição do Sr. José Nivaldo Brayner de Araújo como novo Administrador para preencher o cargo vago, em face da renúncia do Sr. Paulo Narcélio Simões Amaral, com fulcro no art. 1.078, II da Lei Federal nº 10.406/2002, e a consequente atualização e consolidação do Contrato Social. **2.** Analisar e votar sobre a ratificação de todos e quaisquer atos relacionados à 1ª Emissão de Notas Comerciais Escriturais da Nassau Administração e Participações Ltda - Em Recuperação Judicial, praticados isoladamente pelo Administrador Guilherme Cavalcanti da Rocha Leitão, desde a renúncia apresentada pelo ex-administrador Paulo Narcélio Simões Amaral, incluindo, mas não se limitando aos atos e documentos celebrados (inclusive garantias). **Instruções gerais:** **1.** A reunião será realizada pelo sistema eletrônico de videoconferência "Google Meet", mediante acesso ao link a ser obtido pelos Sócios Quotistas que desejarem participar da reunião digital, através de prévia solicitação pelo e-mail: divac@nassau.com.br. **2.** As Reuniões de sócios quotistas realizadas de forma digital serão consideradas como realizadas na Sede da sociedade, conforme previsto na Seção III do Anexo IV da Instrução Normativa DREI nº 81, de 1º de julho de 2020. **Esclarecimentos:** **1.** Os documentos relacionados à ordem do dia deste edital, bem como

o Boletim de Voto à Distância poderão ser solicitados pelo e-mail: divac@nassau.com.br, com devolução deste último à Sociedade, pelo mesmo endereço eletrônico, até o dia 29 de março de 2024; **2.** Os Sócios Quotistas que desejarem participar da Reunião deverão apresentar documento de identidade e, os que se fizerem representar por outro sócio ou por advogado, o instrumento de outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, nos termos do §1º do art. 1.074 da Lei Federal nº 10.406/2002, além do documento de identidade. Coelho Neto/MA, 26 de março de 2024. **Guilherme Cavalcanti Rocha Leitão** - Administrador.

**ITAPIRANGA AGROPECUÁRIA LTDA
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL****ITAPIRANGA AGROPECUÁRIA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL CNPJ nº 05.746.953/0001-17 - NIRE nº 21200014240**

Estão convocados os Senhores Sócios Quotistas para participarem da Reunião de Sócios Quotistas, a ser realizada, em **1ª convocação**, no dia 05 de abril de 2024, às 15h, **de forma exclusivamente digital**, para: **1.** Analisar e votar sobre a eleição do Sr. José Nivaldo Brayner de Araújo como novo Administrador para preencher o cargo vago, em face da renúncia do Sr. Paulo Narcélio Simões Amaral, com fulcro no art. 1.078, II da Lei Federal nº 10.406/2002, e a consequente atualização e consolidação do Contrato Social. **2.** Analisar e votar sobre a ratificação de todos e quaisquer atos relacionados à 1ª Emissão de Notas Comerciais Escriturais da Nassau Administração e Participações Ltda - Em Recuperação Judicial, praticados isoladamente pelo Administrador Guilherme Cavalcanti da Rocha Leitão, desde a renúncia apresentada pelo ex-administrador Paulo Narcélio Simões Amaral, incluindo, mas não se limitando aos atos e documentos celebrados (inclusive garantias). **Instruções gerais:** **1.** A reunião será realizada pelo sistema eletrônico de videoconferência "Google Meet", mediante acesso ao link a ser obtido pelos Sócios Quotistas que desejarem participar da reunião digital, através de prévia solicitação pelo e-mail: divac@nassau.com.br. **2.** As Reuniões de sócios quotistas realizadas de forma digital serão consideradas como realizadas na Sede da sociedade, conforme previsto na Seção III do Anexo IV da Instrução Normativa DREI nº 81, de 1º de julho de 2020. **Esclarecimentos:** **1.** Os documentos relacionados à ordem do dia deste edital, bem como o Boletim de Voto à Distância poderão ser solicitados pelo e-mail: divac@nassau.com.br, com devolução deste último à Sociedade, pelo mesmo endereço eletrônico, até o dia 31 de março de 2024; **2.** Os Sócios Quotistas que desejarem participar da Reunião deverão apresentar documento de identidade e, os que se fizerem representar por outro sócio ou por advogado, o instrumento de outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, nos termos do §1º do art. 1.074 da Lei Federal nº 10.406/2002, além do documento de identidade. Coelho Neto/MA, 28 de março de 2024. **Guilherme Cavalcanti Rocha Leitão** - Administrador.

**ITAIMBÉ AGROPECUÁRIA LTDA
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL****ITAIMBÉ AGROPECUÁRIA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL CNPJ nº 05.753.470/0001-40 - NIRE nº 21200014304**

Estão convocados os Senhores Sócios Quotistas para participarem da Reunião de Sócios Quotistas, a ser realizada, em **1ª convocação**, no dia 05 de abril de 2024, às 15h30, **de forma exclusivamente digital**, para: **1.** Analisar e votar sobre a eleição do Sr. José Nivaldo Brayner de Araújo como novo Administrador para preencher o cargo vago, em face da renúncia do Sr. Paulo Narcélio Simões Amaral, com fulcro no art. 1.078, II da Lei Federal nº 10.406/2002, e a consequente atualização e consolidação do Contrato Social. **2.** Analisar e votar sobre a ratificação de todos e quaisquer atos relacionados à 1ª Emissão de Notas Comerciais Escriturais da Nassau Administração e Participações Ltda - Em Recuperação Judicial, praticados isoladamente pelo Administrador Guilherme Cavalcanti da Rocha Leitão, desde a renúncia



apresentada pelo ex-administrador Paulo Narcélio Simões Amaral, incluindo, mas não se limitando aos atos e documentos celebrados (inclusive garantias). **Instruções gerais:** 1. A reunião será realizada pelo sistema eletrônico de videoconferência “Google Meet”, mediante acesso ao link a ser obtido pelos Sócios Quotistas que desejarem participar da reunião digital, através de prévia solicitação pelo e-mail: divac@nassau.com.br. 2. As Reuniões de sócios quotistas realizadas de forma digital serão consideradas como realizadas na Sede da sociedade, conforme previsto na Seção III do Anexo IV da Instrução Normativa DREI nº 81, de 1º de julho de 2020. **Esclarecimentos:** 1. Os documentos relacionados à ordem do dia deste edital, bem como o Boletim de Voto à Distância poderão ser solicitados pelo e-mail: divac@nassau.com.br, com devolução deste último à Sociedade, pelo mesmo endereço eletrônico, até o dia 31 de março de 2024; 2. Os Sócios Quotistas que desejarem participar da Reunião deverão apresentar documento de identidade e, os que se fizerem representar por outro sócio ou por advogado, o instrumento de outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, nos termos do §1º do art. 1.074 da Lei Federal nº 10.406/2002, além do documento de identidade. Coelho Neto/MA, 28 de março de 2024. **Guilherme Cavalcanti Rocha Leitão** - Administrador.

ITAOCARA AGROPECUÁRIA LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

ITAOCARA AGROPECUÁRIA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL CNPJ nº 05.752.803/0001-16 - NIRE nº 21200014479 Estão convocados os Senhores Sócios Quotistas para participarem da Reunião de Sócios Quotistas, a ser realizada, em 1ª convocação, no dia 05 de abril de 2024, às 16h, de forma exclusivamente digital, para: 1. Analisar e votar sobre a eleição do Sr. José Nivaldo Brayner de Araújo como novo Administrador para preencher o cargo vago, em face da renúncia do Sr. Paulo Narcélio Simões Amaral, com fulcro no art. 1.078, II da Lei Federal nº 10.406/2002, e a consequente atualização e consolidação do Contrato Social. 2. Analisar e votar sobre a ratificação de todos e quaisquer atos relacionados à 1ª Emissão de Notas Comerciais Escriturais da Nassau Administração e Participações Ltda - Em Recuperação Judicial, praticados isoladamente pelo Administrador Guilherme Cavalcanti da Rocha Leitão, desde a renúncia apresentada pelo ex-administrador Paulo Narcélio Simões Amaral, incluindo, mas não se limitando aos atos e documentos celebrados (inclusive garantias). **Instruções gerais:** 1. A reunião será realizada pelo sistema eletrônico de videoconferência “Google Meet”, mediante acesso ao link a ser obtido pelos Sócios Quotistas que desejarem participar da reunião digital, através de prévia solicitação pelo e-mail: divac@nassau.com.br. 2. As Reuniões de sócios quotistas realizadas de forma digital serão consideradas como realizadas na Sede da sociedade, conforme previsto na Seção III do Anexo IV da Instrução Normativa DREI nº 81, de 1º de julho de 2020. **Esclarecimentos:** 1. Os documentos relacionados à ordem do dia deste edital, bem como o Boletim de Voto à Distância poderão ser solicitados pelo e-mail: divac@nassau.com.br, com devolução deste último à Sociedade, pelo mesmo endereço eletrônico, até o dia 31 de março de 2024; 2. Os Sócios Quotistas que desejarem participar da Reunião deverão apresentar documento de identidade e, os que se fizerem representar por outro sócio ou por advogado, o instrumento de outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, nos termos do §1º do art. 1.074 da Lei Federal nº 10.406/2002, além do documento de identidade. Coelho Neto/MA, 28 de março de 2024. **Guilherme Cavalcanti Rocha Leitão** - Administrador.

EDITAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EDITAL Nº 007/2024. CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO VI CONCURSO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO. O Defensor Público - Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição legais, e considerando o **VI Concurso Público de provas e Títulos** para ingresso na carreira de Defensor Público do

Estado do Maranhão, Edital n.º 001/2018 e da divulgação do resultado final do concurso e da homologação, Edital n.º 018/2019, publicado no Diário Oficial (DOE) - Caderno de Terceiros, datado de 11 de outubro de 2019, **RESOLVE: Art. 1º - TORNAR PÚBLICA** a convocação do candidato abaixo, classificado no VI Concurso Público, conforme a ordem de classificação e em obediência ao Edital de Abertura;

Inscrição	0001772d
Nome:	FANUEL AFONSO CARVALHO GONCALVES
Cota	-
Vaga	66
Classificação	83ª

Art. 2º - INFORMAR ao candidato que o mesmo deverá apresentar a documentação para posse, conforme a relação em anexo. **Art. 3º** - O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA - MA

ERRATA - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO ANO XLVIII Nº 056 SÃO LUÍS, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024. PÁGINA 9. ONDE SE LÊ: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024, objetivando eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR destinado ao atendimento dos alunos da rede pública de ensino em trajetos denominados em rotas do município de Bacabeira/MA, no dia 05/04/2024, às 09h00min (horário de Brasília). LEIA-SE: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024, objetivando eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR destinado ao atendimento dos alunos da rede pública de ensino em trajetos denominados em rotas do município de Bacabeira/MA, no dia 16/04/2024, às 09h00min (horário de Brasília). Bacabeira/MA, 25 de março de 2024 - Edllon Mendes Lisboa – Equipe de Apoio.

INTIMAÇÕES

COMARCA DE RIACHÃO - MA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL

INTIMAÇÃO POR EDITAL (AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO). Eu, Felipe José dos Santos Neto, Oficial do Registro de Imóveis desta comarca de Riachão - MA, nos termos do art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73. ÍNTIMO a **COMAPI AGROPECUÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº: 53.907.341/0011-83, a comparecer através de seus representantes legais, neste Cartório, situado na Rua Coronel José Delino, nº 30, Centro, entre 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para se manifestar sobre o procedimento de retificação de registro de imóvel envolvendo o imóvel de propriedade de **EDIVALDO NUNES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF nº 399.192.502-87, sob matrícula no CRI deste Município e Comarca de Riachão/MA, sob nº **5.707 às fls.92 do livro 2-AE**, de Registro Geral, processado com base nos termos dos artigos 213 e seguintes da Lei dos Registros Públicos (6.015/73). O proprietário do imóvel confrontante não foi encontrado no endereço indicado, sendo procurado nos dias: 1º) 26/01/2024, às 10:11h, 2º) 02/02/2024, às 15:45h, e 3º) 08/02/2024, às 10h06, 4º) 20/02/2024, às 13:00h, conforme certidão datada de 22/02/2024 pelo Escrevente Juramentado Thiago Hypolito de Arruda do 3º Ofício de Registro de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca e cidade de São Paulo



– SP, razão pela qual se promove o presente Edital. Tendo em vista que V. Sa. é titular/ responsável pelo imóvel confrontante objeto da matrícula nº **6.299 fls. 86 do Livro nº 2-AH** deste CRI. Caso até a data limite não haja por parte do intimado qualquer manifestação, o silêncio presume-se concordância nos termos do artigo 216-A, § 2º da lei 6.015/73. Selo: INTIMA030312UFE3PULLPSIKS116. Riachão (MA), 22 de março de 2024. Felipe José dos Santos Neto. O Registrador.

INTIMAÇÃO POR EDITAL (AVERBAÇÃO DE GEORREFE-RENCIAMENTO). Eu, Felipe José dos Santos Neto, Oficial do Registro de Imóveis desta comarca de Riachão - MA, nos termos do art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73. ÍNTIMO ao sr. **GUILHERME GRIEBELER COSTANZO**, inscrito no CPF nº 812.944.259-00, a comparecer através de seus representantes legais, neste Cartório, situado na Rua Coronel José Delfino, nº 30, Centro, entre 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para se manifestar sobre o procedimento de retificação de registro de imóvel envolvendo o imóvel de propriedade de **GILVANE DAHMER**, inscrito no CPF/MF nº. 902.832.520-49 e **CLEITON DAHMER**, inscrito no CPF sob nº. **010.579.980-79**, sob matrícula no CRI deste Município e Comarca de Riachão/MA, sob nº **7.046, às fls. 34, do livro 2-AM**, de Registro Geral, processado com base nos termos dos artigos 213 e seguintes da Lei dos Registros Públicos (6.015/73). O proprietário do imóvel confrontante não foi encontrado no endereço indicado, sendo procurado nos dias: 19/12/2023, às 15h50, onde o notificador foi informado que o notificado não trabalha mais naquele 3º Tabelionato, vez que se mudou há alguns anos para Florianópolis-SC, conforme certidão datada de 03/01/2024 pela Agente Delegada Sonia Cristina Pratas do Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da cidade e comarca de Cascavel – PR, razão pela qual se promove o presente Edital. Tendo em vista que V. Sa. é titular/ responsável pelo imóvel confrontante objeto da matrícula nº **414, folhas 06, do Livro nº 2-B** deste CRI. Caso até a data limite não haja por parte do intimado qualquer manifestação, o silêncio presume-se concordância nos termos do artigo 216-A, § 2º da lei 6.015/73. Selo: INTIMA030312U80XOFL8TWQ98924. Riachão (MA), 22 de março de 2024. Felipe José dos Santos Neto. O Registrador.

INTIMAÇÃO POR EDITAL (AVERBAÇÃO DE GEORREFE-RENCIAMENTO). Eu, Felipe José dos Santos Neto, Oficial do Registro de Imóveis desta comarca de Riachão - MA, nos termos do art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73. ÍNTIMO ao sr. **RICARDO AUGUSTO SMARCEWSKI**, inscrito no CPF nº 880.497.529-68, a comparecer através de seus representantes legais, neste Cartório, situado na Rua Coronel José Delfino, nº 30, Centro, entre 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para se manifestar sobre o procedimento de retificação de registro de imóvel envolvendo o imóvel de propriedade de **GILVANE DAHMER**, inscrito no CPF/MF nº. 902.832.520-49 e **CLEITON DAHMER**, inscrito no CPF sob nº. **010.579.980-79**, sob matrícula no CRI deste Município e Comarca de Riachão/MA, sob nº **7.046, às fls. 34, do livro 2-AM**, de Registro Geral, processado com base nos termos dos artigos 213 e seguintes da Lei dos Registros Públicos (6.015/73). O proprietário do imóvel confrontante não foi encontrado no endereço indicado, sendo procurado nos dias: 1º) 19/12/2023, às 15h50, 2º) 28/12/2023, às 13h17, e 3º) 11/01/2024, às 10h06, conforme certidão datada de 12/01/2024 pelo Escrevente Juramentado Luiz Marson do Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, razão pela qual se promove o presente Edital. Tendo em vista que V. Sa. é titular/ responsável pelo imóvel confrontante objeto da matrícula nº **4 14, folhas 06, do Livro nº 2-B** deste CRI. Caso até a data limite não haja por parte do intimado qualquer manifestação, o silêncio presume-se concordância nos termos do artigo 216-A, § 2º da lei 6.015/73. Selo: INTIMA0303126RTBO83RZR45P61. Riachão (MA), 21 de março de 2024. Felipe José dos Santos Neto. O Registrador.

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

NOTIFICAÇÃO Nº 016/2024 – CSL/SES PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155582/2022	
EMPRESA NOTIFICADA: PARAÍSO SERVIÇO DE MONTAGEM DE MÓVEIS EIRELLI	CNPJ: 36.043.682/0001-67
REPRESENTANTE LEGAL: CLEBER PEREIRA CAMPOS	CPF: 943.984.706-97
ENDEREÇO: CJ SMT, Cj. 05, lote 03, casa 02, Taguatinga Sul – Brasília / DF.	E-MAIL: paraísorepresentacoesme@gmail.com
Finalidade: A empresa fica notificada para tomar conhecimento do julgamento constante no Processo Administrativo Nº 155582/2022 , instaurado para apuração de responsabilidades que resultou na aplicação de penalidades para a empresa supra, podendo ser apresentado RECURSO ADMINISTRATIVO , no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta.	
Disposição legal: Artigo 109, inciso I, alínea “F” da Lei Federal nº 8.666/93.	
Sanção imputada: Multa compensatória de 1% (um por cento), sobre o valor da Nota de Empenho, em razão da recusa injustificada em assinar o contrato com esta Administração, conforme consta no item 27, subitem 27.2, alínea “a”, do referido Edital.	
Conhecimento: 1. O recorrente poderá aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo punitivo, onde o julgamento segue <i>em anexo</i> . 2. Fica autorizada a vista dos respectivos autos na sala desta Comissão Setorial de Licitação / CSL/SES, situada na Av. Profº Carlos Cunha, s/n – Calhau, em São Luís /MA. 3. O Recurso deverá ser protocolada na sala da Comissão Setorial de Licitação / CSL/SES, no endereço informado no item 2 ou enviada para o e-mail: licitases@saude.ma.gov.br . 4. O processo terá continuidade independente do oferecimento do Recurso.	
São Luís (MA), 26 de março de 2024. Chrisane Oliveira Barros Presidente da CSL/SES	
E-mail: licitases@saude.ma.gov.br Fone(s): 3198-5558/5559/ 5560/5561.	

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 2199-DPGE, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023. A Defensora Pública-Geral do Estado em exercício, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI e X da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **CONSIDERANDO** o EDITAL Nº 021-DPGE, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023, que abriu prazo para habilitação dos(as) Defensores(as) Públicos(as) interessados em compor a vaga de Membro Titular no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Maranhão – CEPD. **CONSIDERANDO** o recebimento das habilitações de 01 (um) Defensor Público para preenchimento da vaga em aberta; **CONSIDERANDO** o sorteio realizado no dia 07/11/2023, registrado em ata



pela Chefe de Gabinete e assinado pelo Defensor Público-Geral em exercício; **RESOLVE: Art. 1º** Designar para compor, na qualidade de membro titular, o **CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MARANHÃO – CEPD: I. VINICIUS CARVALHO GOULART REIS**, Defensor Público de 2ª classe, matrícula nº 2181220. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor no dia 07 de novembro de 2023. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 07 de novembro de 2023. **Cristiane Marques Mendes** Defensora Pública-Geral do Estado em exercício.

PORTARIA Nº 0496 - DPGE, DE 26 DE MARÇO DE 2024. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **CONSIDERANDO** a realização da ação social no Povoado Cajueiro, no município de Alcântara/MA, no dia 27 de junho de 2022; **CONSIDERANDO** a necessidade da participação de Defensor(a) Público(a) na supramencionada ação social; **RESOLVE: Art. 1º** Designar **GIL HENRIQUE MENDONÇA FARIA**, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula nº 2676575, para participar da ação social no Povoado Cajueiro, no município de Alcântara/MA, no dia 27 de junho de 2022. **Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 27 de junho de 2022. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís – MA, 26 de março de 2024. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

PORTARIA Nº 0497-DPGE, DE 26 DE MARÇO DE 2024. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **CONSIDERANDO** a realização da ação da Carreta dos Direitos na Cidade Olímpica, no município de São Luís/MA, nos dias 19 e 20 de outubro de 2022; **CONSIDERANDO** a necessidade da participação de Defensor(a) Público(a) na supramencionada ação social; **RESOLVE: Art. 1º** Designar **GIL HENRIQUE MENDONÇA FARIA**, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula nº 2676575, para participar da ação da Carreta dos Direitos na Cidade Olímpica, no município de São Luís/MA, nos dias 19 e 20 de outubro de 2022. **Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 19 de outubro de 2022. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís – MA, 26 de março de 2024. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

PORTARIA Nº 0498 - DPGE, DE 26 DE MARÇO DE 2024. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **CONSIDERANDO** a realização da ação da Carreta dos Direitos, no município de Pirapemas/MA, nos dias 01 e 02 de maio de 2023; **CONSIDERANDO** a necessidade da participação de Defensor(a) Público(a) na supramencionada ação social; **RESOLVE: Art. 1º** Designar **GIL HENRIQUE MENDONÇA FARIA**, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula nº 2676575, para participar da ação da Carreta dos Direitos, no município de Pirapemas/MA, nos dias 01 e 02 de maio de 2023. **Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís – MA, 26 de março de 2024. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

PORTARIA Nº 0499 - DPGE, DE 26 DE MARÇO DE 2024. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **CONSIDERANDO** a realização

da ação social na Comunidade do Tamancão, no município de São Luís/MA, no dia 15 de dezembro de 2023; **CONSIDERANDO** a necessidade da participação de Defensor(a) Público(a) na supramencionada ação social; **RESOLVE: Art. 1º** Designar **GIL HENRIQUE MENDONÇA FARIA**, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula nº 2676575, para participar da ação social na Comunidade do Tamancão, no município de São Luís/MA, no dia 15 de dezembro de 2023. **Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 15 de dezembro de 2023. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís – MA, 26 de março de 2024. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM

PROTOCOLO DE INTENÇÕES CIM/UFMA Nº 001/2024. **CONSIDERANDO** o acordo de cooperação estabelecido entre o CIM e a UFMA em 07 de abril de 2021, cujo o objetivo era a cooperação técnica e científica entre os partícipes visando o intercâmbio, desenvolvimento e execução de atividades de pesquisa e extensão em programas e projetos especiais, bem como, o estabelecimento de mecanismos para sua realização, executada no período de 24 (vinte e quatro meses); **CONSIDERANDO** a primeira fase de implementação do Laboratório de Educação e Inovações na Gestão Pública do CIM – LABCIM, no âmbito da UFMA, com a execução do Programa de Residência e a incubação de projetos especiais do CIM, realizada na vigência do Acordo supramencionado; **CONSIDERANDO** os esforços e as tratativas realizadas após o final do acordo entre os partícipes, especialmente no ano de 2023, e o interesse em manter e fortalecer as iniciativas, subindo para um patamar mais elevado de reciprocidade e interesse mútuo em iniciativas de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PDI, notadamente no aperfeiçoamento do LABCIM e na possibilidade de gerar novos ou aperfeiçoados produtos, processos e serviços que gerem valor à intermunicipalidade de alcance do CIM; **CONSIDERANDO** os objetivos gerais do CIM, notadamente os incisos IV e V constantes da Cláusula Quinta do Protocolo de Intenções do CIM, abaixo transcritos em sua completude: IV - Fortalecer e institucionalizar as relações entre o poder público, as organizações da sociedade civil, as instituições de ensino superior e técnico, as entidades representativas e o setor privado, articulando parcerias, convênios, contratos e outros instrumentos congêneres ou similares, facilitando o planejamento, financiamento, execução e gestão associada ou compartilhada das políticas e dos serviços públicos, podendo o CIM atuar como proponente, concedente, conveniente, interveniente ou executor; V- Promover o nivelamento, alinhamento e integração, bem como estimular, orientar, coordenar, articular, realizar, monitorar e avaliar políticas, estratégias, governança, programas, projetos, ações e iniciativas de inovação dos Municípios consorciados, em alinhamento ao Marco Legal de Inovação (Lei 10.973/2004) e aos princípios, diretrizes e instrumentos da Política Nacional de Inovação (Decreto 10.534/2020), em seus artigos 6º, 7º e 8º, respectivamente; **(incisos IV e V dos objetivos gerais da Cláusula Quinta do Protocolo de Intenções do CIM)** **CONSIDERANDO** o plano SALTO de Gestão do CIM, que estabelece as temáticas prioritárias de Saneamento Básico, Ambiente Sustentável, Logística e Arranjos Modais, Tecnologia e Inovação e Ordenamento Territorial, como estratégicos ao desenvolvimento das ações direcionadas à área de abrangência do CIM, compreendida na área da Ferrovia CARAJÁS, alcançando municípios consorciados maranhenses e paraenses. **CONSIDERANDO** a POLÍTICA INSTITUCIONAL DE INOVAÇÃO da UFMA, constante da Resolução nº 2.713-CONSEPE, 27 de outubro de 2022, com destaque

aos seguintes dispositivos: ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 2.713-CONSEPE, 27 de outubro de 2022. POLÍTICA DE INOVAÇÃO, TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO NO ÂMBITO DA UFMA Art. 1º A Política de Inovação da Universidade Federal do Maranhão (UFMA) em observância ao marco regulatório da inovação (Lei nº 13.243/2016), e da Lei da Propriedade Industrial (Lei nº 9.279/1996), legislação correlata e vigente, segue os seguintes princípios: I. Compromisso com o desenvolvimento econômico e social do país; II. Transparência de atos e processos; III. Eficiência e eficácia das ações; IV. Estímulo à promoção de parcerias estratégicas; V. Inovação e empreendedorismo como eixo prioritário; VI. Atualização dos procedimentos para a gestão ágil e transparente de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação; VII. Atualização de procedimentos para a gestão ágil e transparente da prestação de serviço tecnológico em ambiente produtivo; e VIII. Assegurar a segurança jurídica em projetos que trata o Inciso V. Art. 2º Constituem-se em objetivos da Política de Inovação, Transferência de Tecnologia e Prestação de Serviço Técnico Especializado da UFMA: I. Estimular e apoiar a inovação, a transferência de tecnologia e o empreendedorismo envolvendo a participação dos servidores e estudantes desta Universidade; II. Induzir e ampliar o compartilhamento de saberes e experiências com a sociedade local, nacional e internacional; III. Disseminar a cultura da propriedade intelectual; IV. Promover as ações de empreendedorismo inovador; V. Garantir à população o acesso aos benefícios econômicos e sociais gerados pelas criações produzidas na instituição; e VI. Promover ações que viabilizem os projetos de inovação e prestação de serviços. CONSIDERANDO que o presente modelo de Protocolo de Intenções é o instrumento formal utilizado por entes públicos para se estabelecer um vínculo cooperativo ou de parceria entre si, que tenham interesses e condições recíprocas ou equivalentes, de modo a realizar um propósito comum; CONSIDERANDO que o CIM e a UFMA são instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTs) que estão em constantes tratativas para o desenvolvimento de ações conjuntas, visando resolver problemas ou implementar oportunidades que gerem valor público aos municípios consorciados ao CIM por meio da Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, nas perspectivas de administração pública inovadora e de inovação no serviço público. CONSIDERANDO que o Protocolo de Intenções se diferencia de convênios, contratos de repasse e termos de execução descentralizada pelo simples fato de não existir a possibilidade de transferência de recursos entre os partícipes. CONSIDERANDO que o Protocolo de Intenções se diferencia de Acordos de Cooperação Técnica pelo fato de ser um ajuste genérico, sem obrigações imediatas. Dessa forma, trata-se de um documento sucinto, que não necessariamente exige um plano de trabalho ou um projeto específico para lhe dar causa, sendo visto como um mero consenso entre seus partícipes, a fim de, no futuro, estabelecerem instrumentos específicos acerca de projetos que pretendem firmar. CONSIDERANDO que o Protocolo de Intenções se diferencia também dos Acordos de Parceria para PDI ou Convênio para PDI, vez que neste não há, objetivamente, uma iniciativa de PDI e/ou risco tecnológico, nos termos da Lei nº 10.973/2004 e Decreto nº 9.283/2018. CONSIDERANDO que, deste modo, não se deve confundir o Protocolo de Intenções com o Acordo de Cooperação Técnica, visto que neste último há obrigações e atribuições assumidas pelas partes, caracterizando-se como um instrumento jurídico obrigacional, e não um mero ajuste, consenso entre os partícipes em relação a determinadas matérias. Os partícipes celebram o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, nos termos que se apresentam: PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM E A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. Partícipe 1 Consórcio

Intermunicipal Multimodal – CIM, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 18.562.245/0001-78, com sede à Avenida dos Holandeses, Ed. Century Empresarial, Sala 1201, Calhau, São Luís, MA, CEP 65.071-380, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Francisco Dantas Ribeiro Filho, CPF nº 125.761.313.87, RG nº 20113927 - SESP, doravante denominado de CIM ou partícipe; Partícipe 2 União, por intermédio da Universidade Federal do Maranhão – UFMA, com sede na Avenida dos Portugueses, 1966 – Vila Bacanga, São Luís – MA, cep. 65080-805, inscrito no CNPJ/MF nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Reitor Fernando Carvalho Silva, nomeado por meio de Decreto no Diário Oficial da União em 09 de novembro de 2023, CPF nº 148.075.133- 20, RG nº 0419419120115 SSP MA, doravante denominado de UFMA ou partícipe; RESOLVEM celebrar o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, tendo em vista o que consta do Processo CIM nº 220/2023 e em observância, no que couber, às disposições do Art. 184 da Lei nº 14.133/2021, Lei nº 10.973/2004 e suas alterações, com a observância mitigada de seus dispositivos, vez não haver qualquer repasse de recursos entre as partes e tratar-se de protocolo mais amplo, mediante as cláusulas e condições a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O objeto do presente Protocolo de Intenções busca envidar os esforços necessários para o desenvolvimento de iniciativas, ações, projetos e portfólios comuns, mediante instrumentos específicos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – PDI ou de extensão, para gerar valor público por meio de novos ou aperfeiçoados produtos, processos e/ou serviços à intermunicipalidade de abrangência do CIM, em atenção aos objetivos estatutários e planejamento estratégico do Consórcio, bem como ao Plano de Desenvolvimento Institucional e à Política Institucional de Inovação da UFMA. **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS REUNIÕES TÉCNICAS** Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes realizarão reuniões técnicas nas quais pugnarão por viabilizar as iniciativas, ações, projetos e portfólios comuns. Subcláusula primeira. A periodicidade das reuniões será estabelecida conforme a necessidade imposta pelas ações desenvolvidas, não podendo ser inferior a 01 (uma) reunião por mês. Subcláusula segunda. As reuniões serão registradas em ata e tornar-se-ão parte integrante do presente Protocolo. Subcláusula terceira. Realizadas as reuniões mensais e tendo os partícipes, definitivamente, chegado à conclusão da inviabilidade de qualquer iniciativa, extinguir-se-á o presente Protocolo. Subcláusula quarta. Se, dentro do período de vigência do Protocolo, a qualquer momento, os partícipes chegarem à conclusão da viabilidade do objeto, propugnarão, desde logo, pela formalização dos instrumentos mais adequados, formulando o consequente plano de trabalho. **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS** Para consecução do objeto estabelecido neste Protocolo de Intenções, constituem contribuições de ambos os partícipes, na medida de suas possibilidades: a) Participar das reuniões mensais para o desenvolvimento do objeto deste Protocolo; b) designar formalmente, no período de até 15 (quinze) dias após a celebração deste Protocolo, via correio eletrônico institucional, os representantes institucionais que ficarão com a responsabilidade de fazer a gestão institucional do presente Protocolo nas respectivas instituições partícipes, a serem designados como coordenadores. Havendo alteração dos mesmos, deverá ocorrer imediata comunicação entre os partícipes, valendo-se dos mesmos prazos e procedimentos; c) buscar recursos financeiros e novos parceiros convergentes, públicos ou privados, para o desenvolvimento de iniciativas, ações, projetos e portfólios comuns, mediante instrumentos específicos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – PDI ou de extensão, para gerar valor público por meio de novos ou aperfeiçoados produtos, processos e/ou serviços à intermunicipalidade de abrangência do CIM; d) Indicar, sempre que possível, na condição de gestora e administradora de recursos a serem captados, a Fundação de Apoio devidamente credenciada pela

UFMA, nos termos da Lei nº 8.958/1994. O recurso também poderá ser executado diretamente pela UFMA ou pelo CIM, a depender do instrumento jurídico que venha a ser estabelecido em decorrência dos esforços deste Protocolo de Intenções; e) Registrar em ata, sob responsabilidade dos coordenadores designados, as reuniões realizadas. Subcláusula única. As partes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações. **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PATRIMONIAIS** Não haverá transferência de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes para a execução do presente Protocolo de Intenções. As despesas eventualmente necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes. Os serviços decorrentes do presente Protocolo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos. **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS HUMANOS** Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos PARTÍCIPIES, em decorrência das atividades inerentes ao presente Protocolo, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro partícipe. As atividades não implicarão cessão de servidores, que poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica prevista no acordo e por prazo determinado. **CLÁUSULA SEXTA - DOPRAZO EVIGÊNCIA** O prazo de vigência deste Protocolo de Intenções será de 36 (trinta e seis meses) a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo. **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES** O presente Protocolo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto. **CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS INTELECTUAIS** Os direitos intelectuais, decorrentes do presente Protocolo de Intenções, integram o patrimônio dos partícipes, sujeitando-se às regras da legislação específica. Mediante instrumento próprio, que deverá acompanhar o presente, devem ser acordados entre os mesmos o disciplinamento quanto ao procedimento para o reconhecimento do direito, a fruição, a utilização, a disponibilização e a confidencialidade, quando necessária. Subcláusula primeira. Os direitos serão conferidos igualmente aos partícipes, cuja atuação deverá ser em conjunto, salvo se estipulado de forma diversa. Subcláusula segunda. A divulgação do produto da parceria depende do consentimento prévio dos partícipes. **CLÁUSULA NONA - DO ENCERRAMENTO** O presente Protocolo de Intenções será extinto: a) por advento do termo final, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo; b) por comunicação de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria; e c) por consenso dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado. **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO** Os PARTÍCIPIES deverão publicar o Protocolo de Intenções na página do sítio oficial da Administração Pública na internet, podendo ocorrer também, à opção dos partícipes, publicação em seus respectivos diários oficiais. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO** A publicidade decorrente dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, procedentes deste Protocolo de Intenções deverá possuir caráter educativo, informativo, ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do art. 37, §1º, da Constituição Federal, e da Portaria SECOM nº 8.016, de 28 de dezembro de 2022, da Secretaria-Geral da Presidência da República. Subcláusula primeira. Qualquer publicidade que envolva o Protocolo de Intenções e a divulgação institucional das ações decorrentes sempre deverá ser comunicado de um partícipes ao

outro. Subcláusula segunda. Toda publicidade e divulgação resultante do presente Protocolo de Intenções que contenha seus resultados, publicações científicas ou técnicas derivadas e que gerem informações à sociedade depende do consentimento e aprovação prévios dos partícipes. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS** As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto, mediante reunião e seu respectivo registro em ata. E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam os PARTÍCIPIES o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, inclusive em interação eletrônica, mediante validador de acesso digital, com a utilização de assinatura eletrônica avançada, na forma e nos fins de direito que especifica, em atenção à Lei nº 14.063/2020. São Luís/MA, 21 de março de 2024. **Francisco Dantas Ribeiro Filho** Presidente Consórcio Intermunicipal Multimodal **Fernando Carvalho Silva** Reitor Universidade Federal do Maranhão.

TERMOS DE ADESÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0031/2022- TJMA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO; OBJETO: FIRMAR A ADESÃO PARA IMPLANTAR E EXECUTAR AMPLO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COMO POLÍTICA PÚBLICA DE GARANTIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E DE PACIFICAÇÃO DE CONFLITOS DE TERRA, NA FORMA E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NAS CLÁUSULAS DO MENCIONADO TERMO DE COOPERAÇÃO; DATA DA ASSINATURA: 24/01/2024; ASSINATURA: PEDRO PAULO CANTANHEIDE LEMOS– PREFEITO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA.

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO DA SERVENTIA EXTRA JUDICIAL DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0031/2022 - TJMA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO; OBJETO: FIRMAR A ADESÃO PARA IMPLANTAR E EXECUTAR AMPLO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COMO POLÍTICA PÚBLICA DE GARANTIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E DE PACIFICAÇÃO DE CONFLITOS DE TERRA, NA FORMA E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NAS CLÁUSULAS DO MENCIONADO TERMO DE COOPERAÇÃO; DATA DA ASSINATURA: 30/01/2024; ASSINATURA: SELMA CRISTINA PEREIRA RODRIGUES– TABELIÃ DA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA.

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE TURIAÇU/MA AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0031/2022- TJMA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO; OBJETO: FIRMAR A ADESÃO PARA IMPLANTAR E EXECUTAR AMPLO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COMO POLÍTICA PÚBLICA DE GARANTIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E DE PACIFICAÇÃO DE CONFLITOS DE TERRA, NA FORMA E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NAS CLÁUSULAS DO MENCIONADO TERMO DE COOPERAÇÃO; DATA DA ASSINATURA: 19/03/2024; ASSINATURA: EDÉSIO JOÃO CAVALCANTI– PREFEITO DE TURIAÇU/MA.

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO DA SERVIENTIA EXTRAJUDICIAL DE TURIAÇU/MA AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0031/2022 - TJMA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO; OBJETO: FIRMAR A ADESÃO PARA IMPLANTAR E EXECUTAR AMPLO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COMO POLÍTICA PÚBLICA DE GARANTIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E DE PACIFICAÇÃO DE CONFLITOS DE TERRA, NA FORMA E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NAS CLÁUSULAS DO MENCIONADO TERMO DE COOPERAÇÃO; DATA DA ASSINATURA: 19/03/2024; ASSINATURA: MICHELLE BRANDÃO PANTOJA- TABELIÃ DA SERVIENTIA EXTRAJUDICIAL DE TURIAÇU/MA.

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE TIMBIRAS/MA AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0031/2022 - TJMA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO; OBJETO: FIRMAR A ADESÃO PARA IMPLANTAR E EXECUTAR AMPLO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COMO POLÍTICA PÚBLICA DE GARANTIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E DE PACIFICAÇÃO DE CONFLITOS DE TERRA, NA FORMA E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NAS CLÁUSULAS DO MENCIONADO TERMO DE COOPERAÇÃO; DATA DA ASSINATURA: 19/03/2024; ASSINATURA: ANTONIO BORBA LIMA- PREFEITO DE TIMBIRAS/MA.

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO DA SERVIENTIA EXTRAJUDICIAL DE TIMBIRAS/MA AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0031/2022 - TJMA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO; OBJETO: FIRMAR A ADESÃO PARA IMPLANTAR E EXECUTAR AMPLO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COMO POLÍTICA PÚBLICA DE GARANTIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E DE PACIFICAÇÃO DE CONFLITOS DE TERRA, NA FORMA E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NAS CLÁUSULAS DO MENCIONADO TERMO DE COOPERAÇÃO; DATA DA ASSINATURA: 08/02/2024; ASSINATURA: FABIO FERRO FONTES- TABELIÃO DA SERVIENTIA EXTRAJUDICIAL DE TIMBIRAS/MA.

TERMOS DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO. Pelo presente, ADJUDICO a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 014/2023**, referente a **contratação de empresa de engenharia para o fornecimento e instalação de Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica para o município de Zé Doca/MA**, conforme o **Projeto Básico - Anexo I, do Edital no Município de Zé Doca-MA**, autuado pela CPL no dia 11 de março de 2024 às 14:00 horas, e obedecendo ao dispositivo da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 artigo 24 inciso II e suas alterações na Lei nº 8.883 de 08/06/94. E no uso das atribuições que me são conferidas, venho adjudicar o objeto acima especificado a empresa: **SA SOLAR LTDA**, que apresentou a proposta, sendo o valor de **R\$ 6.020.116,79 (Seis Milhões, Vinte Mil, Cento e Dezesesseis Reais e Setenta e Nove Centavos)**. Zé Doca – MA, 21 de março de 2024. **Sonia Maria Silva Lima** - Ordenador de Despesa – Portaria 074/2021 -Secretaria Municipal de Educação – Contratante. **Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa** Ordenador de Despesa – Portaria 010/2023. Secretário Municipal de Administração. **Nelson Gomes da Silva** Ordenador de Despesa – Portaria 081/2021. Secretário Municipal de Assistência Social. **Emmanuel Paullino Sousa Morais**. Ordenador de Despesa – Portaria 059/2023. Secretário Municipal de Saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 014/2023** de acordo com a Ata da Reunião do Presidente da mesma realizada no dia 11 de março do ano de 2024 às 14:00 horas, Objeto a **contratação de empresa de engenharia para o fornecimento e instalação de Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica para o município de Zé Doca/MA**, conforme o **Projeto Básico - Anexo I, do edital, no Município de Zé Doca-MA, SA SOLAR LTDA**, que apresentou a proposta, sendo o valor de **R\$ 6.020.116,79 (Seis Milhões, Vinte Mil, Cento e Dezesesseis Reais e Setenta e Nove Centavos)**. Zé Doca – MA, 21 de março de 2024. **Sonia Maria Silva Lima** - Ordenador de Despesa – Portaria 074/2021 -Secretaria Municipal de Educação – Contratante. **Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa** Ordenador de Despesa – Portaria 010/2023. Secretário Municipal de Administração. **Nelson Gomes da Silva** Ordenador de Despesa – Portaria 081/2021. Secretário Municipal de Assistência Social. **Emmanuel Paullino Sousa Morais**. Ordenador de Despesa – Portaria 059/2023. Secretário Municipal de Saúde.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Processo Administrativo nº 193671/2023 - SES. TERMO DE AUTORIZAÇÃO. AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro nos artigos 72 e 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, corroborado pelo **Parecer Jurídico nº 513/2024/SAAJ/SES**, cujo objeto versa sobre a contratação da **HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO LTDA**, CNPJ nº **41.476.813/0001-30**, representada por IRLAHI LINHARES MORAES, CPF nº 175.859.373-34, para a prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares na Região de Saúde de Rosário no Estado do Maranhão, de acordo com os requisitos especificados no Termo de Referência e seus anexos (Documento Descritivo), no valor global de **R\$ 2.402.963,52 (dois milhões, quatrocentos e dois mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos)**, por um período de **12 (doze) meses**, com a seguinte dotação orçamentária: UO: 21901, Programa: 0629, Ação: 4908, Subação: 1632, Fonte: 1.500.121 e Natureza da Despesa: 33.90.39.50. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais. São Luís (MA), 11 de março de 2024. **KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO** Secretária Adjunta de Assistência à Saúde (Ordenadora de despesas – Portaria nº 404/2023) CPF nº: 926.177.193-91.

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

TERMOS DE COMPROMISSO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Resenha n.º 223/2024 – TCE n.º 197/2022 – Processo n.º 000109 9.11 0000957.0.2024. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ n.º 00.820.295/0001-42 e o(a) estagiário(a) THAMIRES DA CONCEIÇÃO DA SILVA. Interveniente: FACULDADE ÚNICA. OBJETO: Desligamento do estagiário(a). DATA DO DESLIGAMENTO: 13 / 02 / 2024. São Luís–MA, 20 de março de 2024, Livia Guanaré Barbosa Borges – Assessoria Jurídica/DPEMA.

Resenha nº 224/2024 – Processo nº 02661.047.001/2023 – TCE nº 483/2023. Partes: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e BRUNA DE SOUSA SANTOS. Interveniente: FACULDADE ÚNICA. Objeto: Contratação do estagiário(a) do curso de DIREITO PREVIDENCIÁRIO E PRÁTICA PROCESSUAL. Data de assinatura: 09/11/2023. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc.

Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 0101000000/0301000000. Bolsa Auxílio: R\$ 1.628,00 (mil seiscentos e vinte e oito reais) – Auxílio-transporte: R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais). Vigência: 13/11/2023 até 24/04/2024. Autorização: CRISTIANE MARQUES MENDES; São Luís – MA, 20/03/2024; Lívia Guanaré Barbosa Borges – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

Resenha n.º 225/2024 – TCE n.º 226/2022 – Processo n.º 0001087.110 000957.0.2024. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ n.º 00.820.295/0001-42 e o(a) estagiário(a) LUÍS FELIPE SOARES DE CARVALHO. Interveniente: CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE SÃO LUÍS. OBJETO: Desligamento do estagiário(a). DATA DO DESLIGAMENTO: 29 / 02 / 2024. São Luís–MA, 21 de março de 2024, Lívia Guanaré Barbosa Borges – Assessoria Jurídica/DPEMA.

Resenha n.º 230/2024 – TCE n.º 371/2023 – Processo n.º 0001070.11 0000957.0.2024. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ n.º 00.820.295/0001-42 e o(a) estagiário(a) CARLA MAYARA FAHD. Interveniente: FACULDADE LEGALE. OBJETO: Desligamento do estagiário(a). DATA DO DESLIGAMENTO: 06 / 02 / 2024. São Luís–MA, 25 de março de 2024, Lívia Guanaré Barbosa Borges – Assessoria Jurídica/DPEMA.

Resenha n.º 231/2024 – TCE n.º 317/2023 – Processo n.º 0001098.110 000957.0.2024. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ n.º 00.820.295/0001-42 e o(a) estagiário(a) THAIS LUZIA SILVA SOUSA. Interveniente: FACULDADE LEGALE. OBJETO: Desligamento do estagiário(a). DATA DO DESLIGAMENTO: 05 / 02 / 2024. São Luís–MA, 25 de março de 2024, Lívia Guanaré Barbosa Borges – Assessoria Jurídica/DPEMA.

Resenha n.º 232/2024 – TCE n.º 476/2024 – Processo n.º 0001095.110 000957.0.2024. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ n.º 00.820.295/0001-42 e o(a) estagiário(a) MATHEUS HENRIQUE PAZ RIBEIRO. Interveniente: FACULDADE LEGALE. OBJETO: Desligamento do estagiário(a). DATA DO DESLIGAMENTO: 22 / 02 / 2024. São Luís–MA, 25 de março de 2024, Lívia Guanaré Barbosa Borges – Assessoria Jurídica/DPEMA.

Resenha n.º 233/2024 – TCE n.º 431/2023 – Processo n.º 0001062.110 000957.0.2024. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ n.º 00.820.295/0001-42 e o(a) estagiário(a) ANNA BEATRIZ SANTOS DE CARVALHO. Interveniente: UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO – UNDB. O B J E T O : Desligamento do estagiário(a). DATA DO DESLIGAMENTO: 05 / 02 / 2024. São Luís–MA, 25 de março de 2024, Lívia Guanaré Barbosa Borges – Assessoria Jurídica/DPEMA.

TERMO DE COMODATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL CIM

TERMO DE COMODATO DE BENS MÓVEIS. Por este instrumento particular, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.562.245/0001-78, com sede na Av. dos Holandeses, nº 658 – Calhau - Edifício Century Multiempresarial, Sala 1201 –, São Luís/MA, CEP: 65.071-380, neste ato representado na forma de seu Ato Constitutivo por seu Presidente, Prefeito de Alto Alegre do Pindaré, Sr. FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2011392-7 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob nº 125.761.313-87, doravante

denominada simplesmente COMODANTE, e, de outro lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 06.191.001/0001-47, com sede na Av. Nagib Haickel, nº 58, Centro, Santa Luzia, CEP: 65390-000 neste ato representada por sua Prefeita Municipal, Sra. FRANCILENE PAIXÃO QUEIROZ, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 000081985997-4 SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob nº 031.943.033-25, doravante denominada simplesmente COMO-DATÁRIA, têm entre si como justo e acordado o que segue, que se obrigam a cumprir por si e seus sucessores: 1. A COMODANTE, na qualidade de legítima proprietária de dos bens móveis, decorrentes do TERMO DE DOAÇÃO QUE FAZ EM ENTRE SI 8ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL E CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL-CIM, cede e transfere referidos bens à COMODATÁRIA, gratuitamente, a título de comodato, para fins de utilização naquele município de Santa Luzia, conforme lista de bens abaixo: a) 3 (três) Carreta - agrícola de madeira, 2 eixos, capacidade 4 toneladas, Tombamento (s): 327.360-9, 327.361-6, 327.362-3. b) 3 (três) Grade - Aradora, Tombamento (s): 326.583-1, 326.584-8, 326.585-5. c) 3 (três) Grade - Niveladora, Tombamento (s): 326.613-1, 326.614-8, 326.615-5. d) 3 (três) Trator - Agrícola, com potência do motor de 99 CV, Tombamento (s): 327.344-1, 327.345-8, 327.346-5. e) 1 (um) Caminhão - Cabine simples, potência 170 CV, combustível diesel, direção hidráulica, na cor branca, Tombamento (s): 327.027-3, Placa(s): ROR2I06, Chassi: 93ZC065CZP8507305. 2. Os bens acima listados estão avaliados no valor total R\$ 1.225.820,00 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil e oitocentos e vinte reais). 3. O prazo de vigência deste contrato será por tempo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo, bastando que a COMODANTE notifique a COMODATÁRIA para devolução dos bens, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. 4. A COMODATÁRIA se obriga a zelar pela conservação dos bens móveis que lhe são cedidos em comodato, responsabilizando-se por todos os custos com a manutenção do mesmo. Os danos advindos do mau uso ou negligência na sua conservação serão suportados pela COMODATÁRIA que arcará com todas as despesas para a devida recuperação dos bens. 5. É vedado à COMODATÁRIA sub-comodatar ou locar o bem objeto deste instrumento a terceiros, bem como ceder ou transferir o presente contrato sem prévia autorização, por escrito, da COMODANTE. 6. A COMODATÁRIA, durante a vigência deste instrumento, responsabilizar-se-á perante terceiros por danos decorrentes de eventuais acidentes que envolvam os bens objetos do presente instrumento. 7. O presente instrumento será considerado rescindido de pleno direito em caso de infração, por parte da COMODATÁRIA, de qualquer cláusula acordada, assegurado à COMODANTE o direito de rescindir, unilateralmente, o contrato, mediante simples comunicação, independentemente de aviso judicial ou extra-judicial. 8. Qualquer tolerância ou concessão das partes quanto ao cumprimento do disposto neste contrato constituir-se-á ato de mera liberalidade, não podendo ser considerado novação. 9. As partes elegem o Foro da Comarca de São Luís/MA, para dirimir eventuais litígios decorrentes deste contrato. E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo. São Luís/MA, 25 de março de 2024. FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM – COMODANTE. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - FRANCILENE PAIXÃO QUEIROZ - COMODATÁRIA.

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN - MA

TERMO DE CONVALIDAÇÃO DO CONTRATO N.º 03/2024 - DETRAN/MA, publicado no DOEMA de 08/03/2024, no caderno de terceiros. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0088784/ 2023 -DETRAN/MA.** Pelo presente termo, com fulcro no art. 50, VIII c/c o art. 55, ambos da Lei Federal n.º 9.784/1999, e, ainda, de acordo com a Nomeação do Sr. DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM para



o cargo de Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito, publicada no Diário Oficial do Estado, no caderno executivo, em 05/03/2024, ficam ratificados e convalidados todos os atos concernentes ao contrato em epígrafe, firmado com a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, praticados na data de 05 de março de 2024, em especial o ato de assinatura do Contrato n.º 03/2024, conforme documentos e pareceres jurídicos constantes do Processo Administrativo n.º 88784/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 15/03/2024. **SIGNATÁRIO:** DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM, Diretor-Geral do DETRAN/MA.

TERMO DE DOAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO Nº 15/2024. PROCESSO SIGEP SEMA N.º 2401040022. ESPÉCIE: Termo de Doação de madeira na tiva que celebram entre si a SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA/MA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ/MA. **OBJETO:** madeira nativa apreendida em decorrência do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10162 B. **FINALIDADE:** realização de reforma dos telhados de prédios públicos como a sede da Prefeitura Municipal, Mercado Público, além das pontes das estradas vicinais, e dos telhados de várias associações de moradores, sem prejuízo de eventual tredestinação, desde que compatível com o interesse público **DATA DA ASSINATURA:** 22/03/2024. **SIGNATÁRIOS:** Pela doadora, o Secretário de Estado, PEDRO CARVALHO CHAGAS. Pela donatária, **PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ/MA**, representada neste ato por MARIA SONIA OLIVEIRA CAMPOS. São Luís – MA, 26 de março de 2024. **PEDRO CARVALHO CHAGAS** Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Assinado Eletronicamente.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo Administrativo nº SEDUC/00010/2024. Dispensa de Licitação Nº 001/2024 - CSL/SEDUC. O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA, CPF: 039.975.783-03 no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 181 de 13 de março de 2023, publicada no DOE-MA em 16/03/2023, em consonância com as informações, justificativas, documentos, parecer e adjudicação contidos no **Processo Administrativo Nº SEDUC/00010/2024**, originário da Superintendência de Infraestrutura – SUINFRA/SAAD/SEDUC, **RESOLVE:** Na qualidade de Ordenador de Despesas, e no uso das atribuições legais, bem como consi-

derando toda a documentação acostada aos autos, decido **HOMOLOGAR o resultado da Contratação Direta. Fica AUTORIZADA a realização da Contratação Direta, com fulcro na Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII - Dispensa em CARATÉR EMEREGENCIAL**, para contratação da pessoa jurídica **V.M. COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.052.665/0001-62, objetivando a “Contratação emergencial, por dispensa de licitação, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com cláusula resolutive, de empresa especializada em **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ares-condicionados tipo Split e equipamentos de refrigeração em geral**, para atender às escolas da Rede Pública Estadual de Ensino e aos prédios administrativos pertencentes a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC”, no valor total de **R\$ 6.832.776,70 (seis milhões, oitocentos e trinta e dois mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta centavos)**, cuja despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária e Financeira, **PROGRAMA:** 0411; **AÇÕES:** 04457; **SUBAÇÃO:** **CÓDIGO:** 306; **NOME:** INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO; **FONTE:** 1.5.00.102000; **NATUREZA:** 33.90.39.17. Nesta oportunidade, determino a publicação deste Ato. São Luís - MA, 26 de março de 2024. **ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA** Subsecretário de Estado da Educação/SEDUC/MA Delegação de Competência pela Portaria nº 181 de 13 de março de 2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. Ratifico a **Dispensa de Licitação** nº 01/2024/SEMA/MA em favor da empresa **FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE**, CNPJ/MF Nº 07.060.718/0001-12, no valor de R\$ 5.578.411,44 (cinco milhões quinhentos e setenta e oito mil quatrocentos e onze reais e quarenta e quatro centavos). Dotação orçamentária: Programa: 0626; Ação: 6061; Função: 18; Subfunção: 541; UG: 200101; Fonte: 1.500.10100; Subação: 024071; ND: 33.90.39.05. Objeto: contratação de instituição brasileira incumbida regimentalmente estatutariamente de desenvolvimento institucional, que deenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos, para apoio ao fortalecimento da atuação da SECRETARIA ESTADUAL - DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS-SEMA, junto aos órgãos municipais, no apoio a elaboração dos Planos Municipais de Educação Ambiental para Fortalecimento da Gestão de Educação Ambiental Municipal, notadamente a Lei Federal nº 6.938/81, Lei Estadual nº 5.405/92 e demais procedimentos nos lativos especialmente ao licenciamento e à educação ambiental. Conforme SIGEP nº 2311230011, fundamentado com base no artigo 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8666/1993. **PEDRO CARVALHO CHAGAS** Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA Assinado Eletronicamente.

A Unidade de Gestão do Diário Oficial

Edita, Imprime
e Distribui qualidade
ao público

CASA CIVIL
Unidade de Gestão do Diário Oficial
Site: www.diariooficial.ma.gov.br
E-mail: suporte@diariooficial.ma.gov.br
Palácio Henrique de La Rocque, Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Calhau.
Fone: 2016-4362 CEP: 65.010 - 170 – São Luís - MA.

São cadernos dedicados ao Poder Executivo
e à publicação de matérias de Terceiros.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Palácio Henrique de La Rocque, Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Calhau.

Fone: 2016-4362 CEP.: 65.010 - 170 – São Luís - MA

E-mail: suporte@diariooficial.ma.gov.br – Site: www.diariooficial.ma.gov.br

CARLOS ORLEANS BRANDÃO JUNIOR
Governador

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO COELHO
Diretora-Geral do Diário Oficial

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- l) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 2016-4362

TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES	VALOR DO EXEMPLAR
Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)	Exemplar do dia..... R\$ 0,80
Terceiros..... R\$ 7,00	Após 30 dias de circulação. R\$ 1,20
Executivo..... R\$ 7,00	Por exercício decorrido R\$ 1,50